

DEC. Nº 1, de 1º de Dezembro de 1948.

Prorroga o prazo para pagamento do imposto predial sem cobrança de multa regulamentar.

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquarí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 inciso II da Lei Orgânica do Município, decreta:

Artigo 1º: - Fica prorrogado até ao dia 15 (quinze) do corrente mês, o prazo para pagamento do imposto predial, sem a cobrança da multa.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ,
em 1º de Dezembro de 1948.

P R E F E I T O

*Volume 2
N.º 39.*

DEC. Nº 1, de 1º de Dezembro de 1948.

Prorroga o prazo para pagamento do imposto predial, e a cobrança da multa respectiva.

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquarí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 inciso III da Lei Orgânica do Município, decreta:

Artigo 1º: - Fica prorrogado até ao dia 15 (quinze) do corrente mês, o prazo para pagamento do imposto predial, e a cobrança da multa.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ,
em 1º de Dezembro de 1948.

P R E F E I T O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARÍ

DECRÉTO Nº 2, de 16 de Dezembro de 1948.

Prorroga o prazo para o pagamento do imposto predial sem a cobrança da multa regulamentar.

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquerí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 inciso II da Lei Orgânica do Município, decreta:

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais (15) quinze dias, isto é, até trinta e um (31) do corrente mês, o prazo para pagamento do imposto predial, sem a cobrança regulamentar.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ, em
16 de Dezembro de 1948.

P R E F E I T O

*Decreto 2.
12/39/48*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARÍ

DECRETO Nº 2, de 16 de Dezembro de 1948.

Prorroga o prazo para o pagamento do imposto predial, sem a cobrança da multa regulamentar.

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquarí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 inciso II da Lei Orgânica do Município, decreta:

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais (15) quinze dias, isto é, até trinta e um (31) do corrente mês, o prazo para pagamento do imposto predial, sem a cobrança regulamentar.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ, em
16 de Dezembro de 1948.

P R E F E I T O

Decreto N° 3 de 31 de julho de 1950.

Decreto, de luto Oficial, os dias; 31 de julho, 1° e 2 de Agosto do corrente ano.

O Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

Considerando que os desastres aviatórios ocorridos nos dias 28 e 30 do corrente, roubaram a Vida, à brasileiros ilustres, causando o mais vivos pesar em todo o Rio Grande do Sul;

Considerando a irreparável perda que representa o falecimento de todos os passageiros e tripulantes dos aviões sinistrados, cobrindo de luto inumeras famílias brasileiras;

Decretar:

Art. Unico - É declarado luto oficial por 3 dias á contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari.

(ass.) Prudencios Françilim dos Reis

Prefeito

Decreto N° 3 de 31 de julho de 1950.

Decreta, de luto Oficial, os dias; 31 de julho, 1° e 2° de Agosto do corrente ano.

O Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

Considerando que os desastres aviatórios ocorridos nos dias 28 e 30 do corrente, roubaram a Vida, à brasileiros ilustres, causando o mais vivos pesar em todo o Rio Grande do Sul;

Considerando a irreparável perda que representa o falecimento de todos os passageiros e tripulantes dos aviões sinistrados, cobrindo de luto inumeras familias brasileiras;

Decretar:

Art. Unico - É declarado luto oficial por 3 dias á contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari.

(ass.) Prudencios Frankilin dos Reis

Prefeito

Decrétá N° 4 *de 2 de Outubro de 1950.*

Decreta feriado Municipal o dia
3 de outubro do corrente ano.

O Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições
legaes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que no proximo dia 3 do corrente, se ferirá
o pleito, que pelo voto de cada cidadão, levará as supremas magis-
traturas da Nação, seus futuros dirigentes;

Considerando ainda, que o voto é um dever civico de todos
os brasileiros que primam pela conservação das instituições demo-
cráticas do paiz.

Decreta:

Artigo Único - É decretado feriado em todo o território do
Município o dia 3 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari,

Em 3 de outubro de 1950.

(ass.) Prudencio Frankilim dos Reis

Prefeito

Decreto N° 5 de 21-12-50

Prorroga o orçamento da Receita e Despesa do corrente ano, para o exercício de 1951.

O Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei Orçamentaria do Município para o exercício de 1951, foi enviada pelo poder Legislativo á este Executivo para promulgação, fóra do prazo estipulada em Lei.

Decreta:

Art. 1º- É prorrogado para o exercício de 1951, de conformidade com o artigo 39 da Carta Orgânica do Município, o orçamento da Receita e Despesa, em vigor no corrente exercício de 1950.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari

Em 21 - 12 - 1950.

(ass.) Prudencio Frankilin dos Reis

Prefeito

DECRETO nº. 6, do 30 de outubro de 1952.

Abre crédito especial e indica
como recurso arrecadação maior.

O Prefeito Municipal, de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a autorização contida no artigo 18 da Lei nº 163 de 9 de outubro de 1952:

DECRETA:

Artº-18-Fica aberto o crédito especial de CR\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta cruzeiros) a ser aplicado, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei nº 163, de 9 de outubro de 1952, na seguinte Diretoria:

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Gratificação anual de 7.200,00 a professora Sofia da Costa e Silva, pelo desempenho da Cátedra de Música da Escola Normal Regional "Pereira Coruja", a contar de 24 de março de 1952, ... CR\$4.360,00

Artº-23-Servirá de recurso para cobertura da despesa decorrente da abertura do crédito, de que trata o artº 18, do presente decreto, a arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício:

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 30 de outubro de 1952.


(a) Alvaro Haubert
Prefeito

Decreto nº7, de 31 de outubro de 1.952

Abre crédito especial e indica como
recurso maior arrecadação verificada.
F

O Prefeito Municipal de Taquari, no uso, das atribuições que
lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de a-
côrdo com a autorização contida no artigo 22 da Lei nº155, de 10 de agôs-
to de 1.952, :

D E C R E T A:

Artº-12- Fica aberto o crédito especial de CR\$7.300,00 (sete
mil e trezentos cruzeiros) a ser aplicado de acordo com o disposto no artº
22, da Lei nº155, de 10 de agosto de 1.952, da seguinte forma:

Despesas efetuadas com a edificação de um pavilhão onde se re-
alizou a Primeira Exposição de Orquídeas, nesta cidade, nos dias 5,6 e 7,
de setembro transato, bem como com prêmios conferidos pelos poderes Execu-
tivo e Legislativo aos expositores que se distinguiram.

Código 3.99.4- Encargos Diversos, Contribuições, Subvenções e
Auxílios-..... CR\$7.300,00.

Artigo 22- Servirá de recurso para cobertura das despesas de-
corrente da abertura do crédito, de que trata o artigo 12 do presente de-
creto, a arrecadação a maior verificada na verba 1.16.4-Taxa para Fins E-
ducativos, no corrente exercício.

Artigo 32- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 31 de outubro de
1.952.

(a) Alvaro Haubert

Prefeito

DECRETO Nº8, de 8 de novembro de 1.952.

Abre crédito especial e reduz dotação
orçamentária.

Alvaro Haubert, prefeito municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições, ^{de que} que me confere o artº
66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a
autorização contida no artº II, da Lei nº177, de 31 de outubro
de 1952.

DECRETO

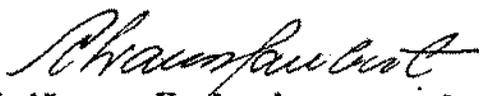
Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de cinco mil se-
tecentos e cinquenta cruzeiros (CR\$5.750,00) para atender o pa-
gamento de proventos ao funcionário aposentado, Senhor José
Martins Bizarro referentes aos meses de novembro e dezembro do
corrente exercício.

Artº-2º-Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:
código 8.63.4-Verba para atender o pagamento de energia elétri-
ca fornecida pela SAETA.....CR\$5.750,00

Artº-3º-Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artº-4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 8 de novembro
de 1.952.


(a) Alvaro Haubert
Prefeito

Decreto n° 9 de 8 de novembro de 1952

Abre crédito especial e apresenta como recurso a arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício.

Alvará Haubert, prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e acôrdo com a autorização contida no artigo 2° da Lei n° 174 de 31 de outubro de 1952.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial para atender o pagamento do auxilio concedido a Prova Automobilistica de Bom Retiro do Sul, realizada no dia 25 de outubro de corrente ano, sob o Código - 8.98.4 - Contribuição e Auxilio CR\$. 600,00.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do credito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior, a ser verificar no corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 8 de novembro de 1952.

(ass.) Alvaro Aubert

Prefeito

*Assim 3
11. 2/11 52.*

Decreto nº 10 de 18 de dezembro de 1952

Alvaro Haubert, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o art. 66, inciso II, da Lei Organica do Municipio e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 160, de 11 de Agosto de 1952.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial para atender a despesa seguinte:

Código 8.93.4 - Verba para remodelação do cemitério
localizado em "Cachimbos", distrito
de Paverana.....CR\$15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito de que trata o artigo 1º a arrecadação a maior verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 18 de dezembro de 1952

(ass.) Alvaro Haubert

Prefeito

Abre crédito especial e reduz dotações orçamentárias.

Alvaro Haubert, prefeito municipal de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município e autorizado pela artigo 2º da Lei nº 196, de 25 de abril de 1953.

DECRETA

Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de CR\$5.000,00 para atender a seguinte despesa:

Código- 8.93.4-Auxílio as populações do Nordeste Brasileiro, flagelados pela seca.

Artº-2º-Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária
Código-8.33.6-a) 60 professores, padrão A, CR\$5.000,00

Artº-3º-Servirá de recurso para cobertura do crédito do que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artº-4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 28 de abril de 1953.

Alvaro Haubert
prefeito

Decreto n° 13, de 19 de dezembro de 1.953.

*Imp. 3
n. 138.*

Abre credito especial e reduz do-
tações orçamentari as.

Nardy de Farias Alvim, prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a
Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida
no artigo 3° da Lei n° 218, de 10 de setembro de 1953.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial de CR\$30,000,00
para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização consta-
te do artigo 1° da Lei n° 218, de 10 de Setembro de 1.953:

Código 8.39.4 - Aquisição de 30 Ações da Siciidade Cultural Teatro
São João, desta cidade, a razão de 1/CR\$1.000,00.....CR\$30,000,00

Art. 2° - São reduzidos as seguintes dotações orçamen-
tarias:

Código 8.33.2 - Material Escolar.....	CR\$6.700,00
" 8.99.4 - a) Festas civicas.....	" 3.500,00
" 8.99.4 - b) Abono familira concedia na forma da lei.....	"19.800,00
	<u>CR\$30.000,00</u>

Art. 3° - Servirão de recurso para as despesas de que
trata o artigo 1°, as reduções constantes do artigo 2°.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 19 de de-
zembro de 1.953.

(ass.) Nardy de Farias Alvim

Prefeito

Decreto nº 14, de 10 de março de 1954.

Abre crédito especial e apresenta
como recurso operação de crédito.

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 219 de 6 de outubro de 1.953.

DECRETA:

Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de sessenta e cinco mil cruzeiros (CR\$65.000,00) para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 219 de 6 de outubro de 1953:

Código-8.63.1-Pessoal de obras	17.000,00 -
Código-8.63.2-Aquisição de um veiculo auto motor	23.000,00 -
Código-8.63.3-Verba para aquisição de materiais de eletricidade	<u>25.000,00 -</u> <u>65.000,00</u>

Artº-2º-Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 10 de março de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Nardy de Farias Alvim - Prefeito

Decreto nº 15, de 10 de março de 1954.

Abre crédito especial e apresenta
como recurso operação de crédito.

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 219 de 6 de outubro de 1.953.

DECRETA:

Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de oitenta e cinco mil cruzeiros (CR\$85.000,00) para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 219 de 6 de outubro de 1953:

Código-8.63(2) Verba para construção de um
prédio para a instalação da
Uzina Elétrica Municipal...CR\$85.000,00.

Artº-2º-Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo - contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 10 de março de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Nardy de Farias Alvim - Prefeito

DECRETO Nº 16, de 10 de maio de 1954.

*Junho 3
L. 1232/54*

"Abre crédito especial e apresenta
como recurso operação de crédito"

NARDY DE FARIAS ALVIM, Prefeito Municipal de Ta-
quarí.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização conti-
da no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial de trãñ
ta mil cruzeiros (CR\$30.000,00) para atender a seguinte despêsa,
proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 219,
de 6 de outubro de 1953.

Código - 8.63.3. - Verba para
aquisição de materi-
ais de eletricidade CR\$25.000,00

Código - 8.63.3. - Verba para
conservação de medi-
dores CR\$ 5.000,00
CR\$30.000,00

Artº. 2º - Servirá de recurso para cobertura da des-
pêsa de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo -
contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº -3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 10 de
maio de 1954.

Nardy de Farias Alvim
NARDY DE FARIAS ALVIM
Prefeito

DECRETO Nº 17, de 30 de junho de 1.954.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso operação de crédito"

Nardý de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº219, de 6 de Outubro de 1953 e o artº 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

D E C R E T A:

Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de CR\$250.000,00 para atender as seguintes despêsas provenientes das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº398, de 4 de maio de 1954.

Código-8.63.1- Pessoal de Obras	CR\$ 20.000,00
8.63.2 - " -8.63.2- Verba para aquisição de materiais de eletricidade.	CR\$ 40.000,00
" -8.63.3-Material de Obras	CR\$ 10.000,00
" -8.63.4-Verba para atender despêsas com a abertura e instalação de pòços artesianos.	CR\$ 80.000,00
" -8.82.2-Verba para atender o pagamento por conta do custo de uma britadeira.	<u>CR\$100.000,00</u>
	<u>CR\$250.000,00</u>

Artº-2º-Servirá de recurso para cobertura das despêsas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alvim

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30

de JUNHO de 1954.

NARDY DE FARIAS ALVIM
PREFEITO.

DECRETO Nº 18, de 13 de julho de 1.954.

"Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº219, de 6 de Outubro de 1953 e no artº 1º da Resolução nº398, de 4 de maio de 1954.

D E C R E T A:

Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de oitenta e cinco mil cruzeiros (CR\$85.000,00) para atender as seguintes despêsas, provenientes das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº - 219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº398, de 4 de maio de 1954.

Código-8.93.1- Pessoal de Obras	CR\$ 49.000,00
" -8.93.3- Material para Obras	CR\$ 30.000,00
" -8.93.4- Despêsas com estudos, ma-	
pas, etc	<u>CR\$ 6.000,00</u>
	<u>CR\$ 85.000,00</u>

Artº-2º-E reduzida a seguinte dotação orçamentária;

Código-8.63.2- Verba para construção de um prédio para a instalação da Usina Elétrica Municipal CR\$ 85.000,00.

Artº-3º-Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artº-4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ, 13 de julho de 1954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

DECRETO Nº 19, de 20 de julho de 1954.

"Decreta luto oficial."

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a -
Lêi Orgânica do Município, considerando a irreparável
perda que sofre o município de Taquarí com o falecimento do -
ilustre Vereador Otaviano Becker, repentinamente roubado a sua
família, a seus amigos e ao serviço do povo desta terra, a que
sempre se entregou com invulgar dedicação,

D e c r e t a:

Artigo Único - É declarado luto oficial por três dias,
em todo o município, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí,

20 de julho de 1954.

(ass.) Nardy de Farias Alvim

Prefeito

DECRETO, Nº 20 de 10 de agosto de 1.954.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artº 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

D E C R E T A:

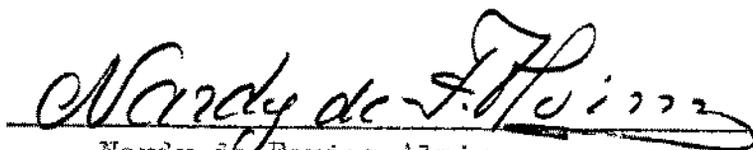
Artº-1º-Fica aberto o crédito especial de CR\$ 200.000,00 para atender as seguintes despesas provenientes das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

Código-8.63.2- Verba para aquisição de materiais de eletricidade	CR\$80.000,00
Código-8.63.3- Verba para aquisição de materiais de eletricidade	CR\$ 70.000,00
Código-8.63.3- Material de obras	CR\$ 30.000,00
Código-8.63.4- Despesas fiscais, de transporte, etc., a serem efetuadas para conduzir o motor adquirido por esta Municipalidade a esta cidade	CR\$ 20.000,00
	<u>CR\$ 200.000,00</u>

Artº-2º-Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROSELITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 1.954.

A handwritten signature in cursive script, reading "Nardy de F. Farias Alvim". The signature is written in dark ink and is positioned above a horizontal line.

Nardy de Farias Alvim

Prefeito.

Decreto nº 21, de 11 de agosto de 1.954.

"Decreta luto oficial".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a -
Lei Orgânica do Município, considerando a irreparável perda que -
sofre o município de Taquarí com o falecimento do ilustre homem
público, grande Taquariense e ex-Intendente desta terra, Senhor
Coronel João de Moraes Pereira, roubado do convívio de seus famili-
ares e numerosos amigos, depois de ter prestado à terra taquaricn-
se o maior de seus esforços, em prol do engrandecimento e bem cole-
tivo,

DECRETA

Artigo Único- É declarado luto oficial por três dias,
em todo o município a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 11 de -
agosto de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 22, de 24 de agosto de 1.954.

"Decreta luto oficial".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando o trágico acontecimento, que enlutou a Nação brasileira, com o falecimento do Exmo. Snr. Dr. Getulio Dornelles Vargas, eminente Presidente da Republica, que tantos e relevantes serviços prestou a nossa estremeada Pátria, cujo passamento comoveu profundamente todos os brasileiros, independente de cores políticas e religiosas,

D E C R E T O

Artigo- único- É decretado luto oficial por oito dias, em todo o Município a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 24 de agosto, de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

DECRETO, Nº 23 de 31 de agosto de 1.954.

"Abre crédito especial e reduz dotação
orçamentária".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artº 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

D E C R E T A:

Artº-1º- Fica aberto o crédito especial de dez mil cruzeiros CR\$ (10.000,00) para atender a seguinte despesa proveniente das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

Código- 3.63.3.- Verba para reforma da ca-

nabonete

CR\$ 10.000,00

Artº-2º-É reduzida a seguinte dotação Orçamentária:

Código- 3.93.1.- Pessoal de Obras

CR\$ 10.000,00

Artº-3º- Serviço de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artº-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 31 de agosto de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

DECRETO, Nº 24 de 4 de outubro de 1954.

"Prorroga o prazo da anistia fiscal
até 30 de novembro do corrente ano."

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei nº 259 de 2 de setembro de 1954,

DECRETA:

Artº. I - Fica prorrogado, até 30 de novembro do corrente ano, o prazo da anistia fiscal concedida pela Lei nº 258 de 2 de setembro de 1954.

Artº-2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 4 de outubro de 1954.


Nardy de Farias Alvim - Prefeito.

Decreto nº 25 de 12 de novembro de 1954.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso a arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber, no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 269, de 2 de setembro do corrente ano.

DECRETA:

Artº-1º- Fica aberto o crédito especial de CR\$3.000,00 para atender a despesa seguinte:

Código-8.39.4- Contribuição a E.N.R. "Pereira Coruja", para - aquisição de um aparelho sonoro de projeção.

Artº-2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a ser verificada no corrente exercício.

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 12 de novembro de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

"Abre crédito especial reduz dotação orçamentária e indica como recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº-1º- É aberto o crédito especial de CR\$188.985,00 para atender as seguintes despesas proveniente das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

Código- 8.63.1-	Pessoal de obras	CR\$	20.000,00
" - 8.63.2-	Verba para aquisição de material de eletricidade		37.810,00
" - 8.63.2-	Verba para integralizar o pagamento de um veículo		15.000,00
" - 8.63.3-	Custeio e conservação da caminhoneta		6.540,00
" 8.63.4-	Verba para atender despesas com a abertura e instalação de poços arteziano		10.000,00
" 8.82.2.	Verba para atender o pagamento por saldo de um Britador		99.635,00
			<u>188.985,00</u>

Artº-2º- São reduzidas as dotações orçamentárias seguintes:

Código- 8.63.3.-	Verba para aquisição de materiais de eletricidade	CR\$	47.163,60
" 8.63.3.-	Verba para conservação de medidores		0,20
" 8.63.3.-	Material para obras		15.051,70
" 8.63.4.-	Despesas fiscais, de transporte, etc, a serem efetuadas para conduzir o motor - adquirido por esta Municipalidade, a esta cidade		1.728,00
" 8.81.3.-	Material de obras		823,10
" 8.93.1-	Pessoal de obras		39.000,00
" 8.93.3.-	Material de obras		22.996,20
" 8.93.4.-	Despesas com estudos, mapas etc		3.000,00
			<u>129.762,80</u>

Artº-3º- Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:

I- As reduções constantes do artigo 2º.

II- O produto de parte do empréstimo contraído na Caixa Econõmica Federal do Rio Grande do Sul, até o limite de CR\$59.222,20.

Artº-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 19 de novembro de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

4

Decreto nº 27, de 19 de novembro de 1.954.

"Abre crédito especial, com vigência nos exercícios de 1954 e 1955 e indica como recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº-1º- Fica aberto o crédito especial de CR\$98.006,00 para atender as seguintes despesas provenientes das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com a instalação de poços artesianos	CR\$ 33.006,00
" - 8.93.1-(Cemitério)- Pessoal de obras	" 25.000,00
" 8.93.3- (Cemitério)- Material para obras	" 40.000,00
	CR\$ 98.006,00

Artº-2º- Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º- O crédito de que trata o presente terá vigência nas exercícios de 1954 e 1955, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 19 de novembro de 1954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

C

Decreto nº 28 de 30 de novembro de 1954.

"Prorroga o prazo da anistia fiscal até
31 de dezembro do corrente ano".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município
e de acôrdo com a autorização contida na Lei nº 259, de 2 de setem-
bro de 1954.

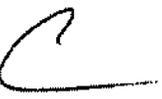
DECRETA:

Artº-1º- Fica prorrogado, até 31 de dezembro do cor-
rente ano, o prazo da anistia fiscal concedida pela Lei nº 258 ,
de 2 de setembro de 1954.

Artº-2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 30 de no-
vembro de 1.954.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.



Decreto nº 29, de 8 de março de 1.955.

"Abre crédito especial e reduz dotação
orçamentária".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Ta-
quarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações con-
tidas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 294, de 30 de dezembro de
1.954.

Decreta:

Artº-1º- Fica aberto o crédito especial de cinco
mil cruzeiros (CR\$5.000,00) para atender a seguinte despêsa pro-
veniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 294, de
30 de dezembro de 1.954.

Código- 8.93.4- Auxílio ao Snr. Nilson Flores da Silva,
representante de Taquarí no Circuito, Automobilístico "Auto Dro-
mo", na República do Uruguai.

Artº-2º- É reduzida a seguinte dotação orçamentá-
ria:

Código-8.13.0-a) Tesoureiro padrão XX. CR\$5.000,00.

Artº-3º-Servirá de recurso para a despesa de que
trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artº-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 8 de mar-
ço de 1.955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 30, de 8 de março de 1.955.

"Abre crédito especial e apresenta como
recurso operação de crédito"

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artº 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº-1º.- Fica aberto o crédito especial de CR\$.....
30.000,00 para atender as seguintes despêsas provenientes das autorizações constantes do artigo 1º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398 de 3 de maio de 1954.

Código-8.63.3.- Verba para aquisição de materiais para ele-
tricidade CR\$ 30.000,00 -

Artº-2º.- Servirá de recurso para cobertura da despêsa de que trata o artigo 1º, o produto da parte do Empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 8 de março de 1.955.


Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 31, de 10 de março de 1.955.

"Abre crédito especial e apresenta como
recurso operação de crédito"

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Ta-
quarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a
Lêi Orgânica do Municipio e de acôrdo com as autorizações conti-
das no artigo 3º da Lêi nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artº
1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº-1º- Fica aberto o crédito especial de CR\$.
10.000,00 para atender as seguintes despêsas provenientes das au-
torizações constantes do artigo 1º da Lêi nº 219, de 6 de outubro
de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398 de 3 de maio de 1954.

Código-8.63.3.- Verba para reforma e ampliação

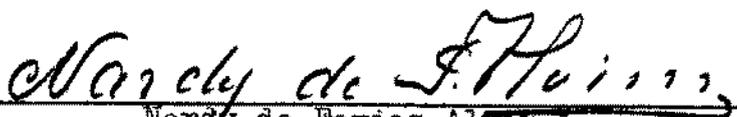
da rêde

CR\$ 10.000,00

Artº-2º- Servirá de recurso para cobertura da des-
pêsa de que trata o artigo 1º, o produto da parte do Empréstimo
contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 10 de
março de 1.955.


Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 32, de 1ª de setembro de 1955.

" Prorroga o prazo de cobrança dos impostos, sem multa, até 30 do corrente."

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

DECRETA:

Artº - 1ª - Fica prorrogado, até 30 de setembro do corrente ano, o prazo para a cobrança sem multa, dos impostos referentes ao corrente exercício, concedido pela Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

Artº - 2ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 1ª de setembro de 1955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito

Decreto nº33, de 1º de outubro de 1955.

"Prorroga o prazo de cobrança dos impostos, sem multa, até 31 do corrente".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

D E C R E T A:

Artº - 1º - Fica prorrogado, até 31 de outubro do corrente ano, o prazo para a cobrança sem multa, dos impostos referentes ao corrente exercício, concedido pela Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

Artº-2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 1º de outubro de 1.955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 34, de 3 de novembro de 1.955.

"Prorroga o prazo de cobrança dos impostos, sem multa, até 31 de dezembro do corrente ano".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

D E C R E T A:

Artº - 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo para a cobrança sem multa, dos impostos referentes ao corrente exercício, concedido pela Lei nº 318, de 30 de agosto de 1955.

Artº- 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 3 de novembro de 1.955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto n.º 35, de 3 de novembro de 1955.

"Abre crédito suplementar e apresenta
como recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí:

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei n.º 219, de 6 de outubro de 1953 e o artigo 1º da Resolução n.º 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº-1º- Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 392.000,00 para atender as seguintes despêsas provenientes das outorizações constantes do artº 1º da Lei n.º219, de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução n.º 398, de 4 de maio de 1954.

Código-8.82.1- Pessoal de obras	CR\$ 300.000,00
---------------------------------	-----------------

" 8.82.3- Usteio e Conservação de veiculos	CR\$ 92.000,00
---	----------------

CR\$ 392.000,00

Artº-2º- Servirá de recurso para cobertura da despêsa de que trata o artigo 1º, o produto da parte do Empréstimo contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 3 de novembro de 1955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 36, de 14 de novembro de 1955.

"Abre crédito especial, e apresenta como recurso, operação de crédito e redução de dotação orçamentária".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219 de 6 de outubro de 1953, artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954 e artigo 1º da Lei nº 319 de 30 de agosto de 1955.

DECRETA:

Artº-1º- É aberto o crédito especial de CR\$ 13.000,00, para atender as seguintes despesas:

Código- 8.63.4.- Poços artesianos	CR\$ 8.000,00
" - 8.93.4.- Verba para atender despesas com o sepultamento do vereador Otaviano Becker	<u>CR\$ 5.000,00</u>
	<u>CR\$ 13.000,00</u>

Artº-2º- É reduzida a dotação orçamentária seguinte:

Código- 8.02.0- a) Subsídios do Prefeito	CR\$ 5.000,00
--	---------------

Artº-3º- Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artº 2º e produto de parte do Empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, na quantia de CR\$ 8.000,00.

Artº-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 14 de novembro de 1955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 37 de 18 de novembro de 1955.

"Decreta luto oficial".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando o tragico acontecimento, que enlutou o Executivo Taquariense e o Funcionalismo Municipal, com o falecimento do velho servidor Daniel Leonardo Pereira, que tantos serviços prestou a causa pública;

D E C R E T A

Artigo - único - É decretado luto oficial por 24 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 18 de novembro de 1955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 38, de 5 de dezembro de 1955.

"Abre crédito especial, e apresenta como recurso, operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí.

Faço saber no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219, de 6 de outubro de 1953 e o artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio de 1954.

DECRETA:

Artº- 1º- É aberto o crédito especial de CR\$ 108.000,00 para atender as seguintes despesas:

Código- 8.63.3-	Verba para reforma e ampliação da rede elétrica	CR\$ 5.000,00
" 8.63.4-	Verba para atender despêsas com a instalação de poços artesianos	CR\$ 25.000,00
" 8.81.4-	Calçamento de ruas da cidade	<u>CR\$ 78.000,00</u>
		<u>CR\$108.000,00</u>
		=====

Artº- 2º- Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo - contraído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº- 3º- O crédito de que trata o presente terá vigência nos exercícios de 1955 e 1956, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 15 de dezembro de 1.955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 39, de 22 de dezembro de 1.955,

"Abre crédito especial, e apresenta como
recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí:
Faço saber no uso de atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo
1º da Lei nº 324, de 8 de novembro de 1955.

DE CRETA:

Artigo - 1º- É aberto o crédito especial de CR\$
100.000,00 para atender a seguinte despesa:

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com o início do sanea -
mento da cidade CR\$ 100.000,00.

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do cré -
dito de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contrai-
do na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo - 3º- O crédito de que trata o presente terá vi-
gência nos exercícios de 1955 e 1956, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 22 de dezem-
bro de 1955.

Nardy de Farias Alvim
Prefeito.

Decreto nº 40, de 30 de dezembro de 1955.

"Abre crédito suplementar e apresenta como
recurso operação de crédito".

Nardy de Farias Alvim, Prefeito Municipal de Taquarí,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município
e de acôrdo com as autorizações contidas no artigo 3º da Lei nº 219,
de 6 de outubro de 1953 e artigo 1º da Resolução nº 398, de 4 de maio
de 1954.

DECRETA:

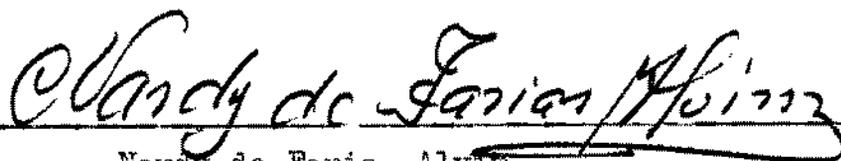
Artº-1º- Fica aberto o crédito suplementar de CR\$
84.000,00 para atender as seguintes despesas:

Código- 8.82.3.-	Custeio e conservação de veicu-	
	los	CR\$ 74.000,00
" - 8.82,3-	Custeio e conservação da Mo-	
	toniveladora	" 10.000,00
		<u>CR\$ 84.000,00</u>

Artº-2º- Servirá de recurso para cobertura da despê-
sa de que trata o artigo 1º o produto da parte do Empréstimo contrai-
do na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artº- 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 30 de de-
zembro de 1955.



Nardy de Farias Alvim

Prefeito.

DECRETO Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA".

NARDY DE FARIAS ÁLVIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ.

FAÇO SABER NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACÓRDO COM AS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 219, DE 6 DE OUTUBRO DE 1953 E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 398, DE 4 DE MAIO DE 1954.

DECRETA:

ARTº- 1º- É ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$78.000,00 PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

CÓDIGO-8.81.4- CALÇAMENTO DE RUAS DA CIDADE CR\$78.000,00

ARTº- 2º- É REDUZIDA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO-8.81.4- CALÇAMENTO DE RUAS DA CIDADE CR\$78.000,00

§ ÚNICO- É A REDUÇÃO CONSTANTE DESTES ARTIGOS PROCEDIDA, AFIM DE CORRIGIR A NATUREZA DO CRÉDITO POR TRATAR-SE DE SUPLEMENTAR E NÃO ESPECIAL

ARTº- 3º- SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DA DESPESA QUE TRATA O ARTIGO 1º A REDUÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 2º .

ARTº- 4º- O CRÉDITO DE QUE TRATA O PRESENTE TERÁ VIGÊNCIA NOS EXERCÍCIOS DE 1955 E 1956, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 1955.

NARDY DE FARIAS ÁLVIM
PREFEITO.

DECRETO N° 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.955.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APRESENTA COMO RECURSO,
OPERAÇÃO DE CRÉDITO"

NARDY DE FARIAS ALVIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ.

FAÇO SABER NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACÓRDO COM AS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 3° DA LEI N° 219, DE 6 DE OUTUBRO DE 1.953 E O ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO N° 398, DE 4 DE MAIO DE 1.954.

DECRETA:

ARTIGO 1° - É ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$191.000,00 PARA ATENDER AS SEGUINTE DESPÊSAS:

CÓDIGO 8.82.1 - PESSOAL DE OBRAS CR\$180.000,00

II 8.81.5 - CORÇÃO DE CALÇADAS E SARGETAS CR\$ 11.000,00

ARTIGO 2° - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DAS DESPÊSAS DE QUE TRATA O ARTIGO 1°, O PRODUTO DE PARTE DO EMPRESTIMO CONTRAÍDO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

§ ÚNICO - O RECURSO APONTADO NESTE ARTIGO NA QUANTIA DE CR\$... 191.000,00, SERÁ RESTITUIDO COM O RECEBIMENTO DE QUOTAS REFERENTES AO PARÁGRAFO 2° DO ARTIGO 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL PROMULGADA PELO SENHOR 1° VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA.

ARTIGO 3° - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 1.955.

NARDY DE FARIAS ALVIM

PREFEITO.

Decreto nº 43, de 4 de abril de 1956.

" Cria e da denominação a uma Escola Municipal".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquarí.

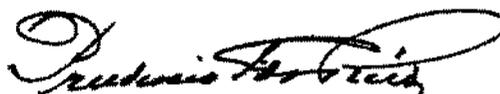
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei, Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Lajeadozinho", distrito de Tabai:

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Lajeadozinho", distrito de Tabai, com a denominação de "Dr. Franklin Praia Filho".

Artº-2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 4 de abril de 1956.



Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 44, de 13 de abril de 1956.

"Abre crédito especial, e apresenta como
recurso operação de crédito".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de
Taquarí:

Faço saber no uso de atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no arti-
go 1º da Lei nº 324, de 8 de novembro de 1955.

DECRETA:

Artigo - 1º- É aberto o crédito especial de CR\$
200.000,00 para atender a seguinte despesa:

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com o início do
saneamento da cidade CR\$ 200.000,00

Artigo-2º- Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo con-
traído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo- 3º- O crédito de que trata o presente terá vi-
gência nos exercícios de 1956 e 1957, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 13 de abril
de 1956.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 45, de 2 de julho de 1956.

"Abre crédito especial, e apresenta como
recurso operação de crédito".

Prudência Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquarí;

Faça saber no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 324, de 8 de novembro de 1955.

DECRETA:

Artigo- 1º- É aberto o crédito especial de CR\$ 92.696,20 para atender a seguinte despesa:

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com o início de saneamento da cidade CR\$ 92.696,20

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o produto de parte de empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal de Rio Grande do Sul.

Artigo- 3º- O crédito de que trata o presente terá vigência nos exercícios de 1956 e 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 2 de julho de 1956.

Prudência Franklin dos Reis
Prefeito.

D E C R E T O Nº 46, de 16 de agosto de 1956.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal De Taquarí.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Morro Azul", distrito de Tabai.

D E C R E T A:

Artigo - 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Morro Azul", distrito de Tabai, com a denominação de "João Mendes de Taquarí".

Artigo - 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarí, 16 de agosto de 1956.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 47, de 27 de outubro de 1956.

"Declara de utilidade pública o
Roupeiro do Pequenino de Taquari".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os relevantes serviços que tem prestado á infância desamparada.

D E C R E T A:

Artigo - 1º- É declarado de utilidade pública o Roupeiro do Pequenino de Taquari.

Artigo - 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 27 de outubro de 1956.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

"Decreta luto oficial".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari,

Faço saber, no uso das atribuições legais, que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando a irreparável perda que sofre o Município de Taquari e o Rio Grande do Sul, com o falecimento do ilustre homem público, grande taquariense, ex-Secretário de Educação, ex-Deputado Estadual, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul e da Academia Riograndense de Letras e insigne Historiador patrio, Senhor Otelo Rosa, falecido hoje na Capital do Estado, e que tão subitamente foi roubado ao convívio de seus familiares e amigos, ligado pelos laços do mais puro afeto a nossa terra, a quem, tanto serviu, honrou e dignificou, como taquariense, cidadão e homem público, prestando os mais assinalados serviços em prol do engrandecimento da cultura e do ensino, do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A:

Artigo -único- É declarado luto oficial por três dias,
em todo o Município a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 4 de dezembro de 1956.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 49, de 31 de dezembro de 1956.

"Abre crédito especial e apresenta
como recurso operação de crédito".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Ta-
quari.

Faço saber no uso de atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no ar-
tigo 1º da Lei nº 324, de 8 de novembro de 1955.

DECRETA:

Artigo - 1º- É aberto o crédito especial de CR\$10.000,00
para atender a seguinte despesa:

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com o início do sa-
neamento da cidade CR\$10.000,00

Artigo - 2º- Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo con-
traído na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo - 3º- O crédito de que trata o presente terá vi-
gência até 31 de dezembro de 1957, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de dezem-
bro de 1956.

PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS

PREFEITO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 50, de 14 de maio de 1957.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal".

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Ta-
quari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o arti-
go 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a
necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar deno-
minado "Morro dos Cavalos", no distrito de Tabai.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar de-
nominado "Morro dos Cavalos", no distrito de Tabai, com a denomi-
nação de "Leonel Theodorico Alvim."

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de maio
de 1957.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 51, de 8 de agosto de 1957

Abre crédito ~~especial~~ ^{suplementar} e apresenta
como recurso arrecadação a maior.

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 356, de 13 de setembro de 1956.

D E C R E T A
= = = = =

Artigo 1º- É aberto o crédito ~~especial~~ ^{suplementar} de CR\$.....
162.078,20, para atender a seguinte despesa:

Código-8.78.4- Verba para atender compromissos de exercícios anteriores.....CR\$162.078,20

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o saldo da quota prevista no artigo 15, parágrafo 4º da Constituição Federal, correspondente ao exercício de 1955, na quantia de.....CR\$162.078,20

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 8 de agosto de 1957.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XXXXXXXXXXXX

Decreto nº 52, de 14 de agosto de 1957.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Costa do Capivara", no 1º distrito.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Costa do Capivara", no 1º distrito, com a denominação de "Trajano Ribeiro de Moraes",

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de agosto de 1957.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 53, de 28 de dezembro de 1957.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

"Abre crédito especial e apresenta como
recurso operação de crédito."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 324, de 8 de novembro de 1955.

DECRETA:

Artigo- 1º- É aberto o crédito especial de CR\$6.303,80 - para atender a seguinte despesa:

Código- 8.63.4- Verba para atender despesas com o início do saneamento da cidade CR\$6.303,80

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo- 3º- O crédito de que trata o presente terá vigência até 31 de dezembro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de dezembro de 1957.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 54, de 16 de abril de 1958.

"Cria uma Escola Municipal."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Arroio do Potreiro", no 1º distrito:

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Arroio do Potreiro", no 1º distrito.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de abril de 1958.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 55, de 5 de maio de 1958.

"Cria uma Escola Municipal."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Arroio do Pau", distrito de Bom Retiro do Sul:

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Arroio do Pau", distrito de Bom Retiro do Sul.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de maio de 1958

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 56, de 11 de agosto de 1958.

"Denomina uma Escola Municipal e dá outras providências."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando que por um lapso foi, conforme Decreto nº 55, de 5 de maio de 1958, criada uma nova Escola em Arroio do Pau, distrito de Bom Retiro do Sul, considerando que no mesmo local está em pleno funcionamento uma outra Escola:

DECRETA:

Artigo- 1º- Fica a referida Escola denominada "Joaquim Nabuco" e seu local considerado em "Cerro dos Gomes", no 2º distrito.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de agosto de 1958.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 57, de 5 de setembro de 1958.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Faxinal do Silva Jorge", no 2º distrito.

D E C R E T O :

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Faxinal do Silva Jorge", no 2º distrito, com a denominação de "Dr. Liberato Balzano Vieira da Cunha".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de setembro de 1958.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 58, de 11 de setembro de 1958.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

Prudêncio Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado - "Aterrado", no 1º distrito.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Aterrado", no 1º distrito, com a denominação de "Ana Voges".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de setembro de 1958.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 59, de 9 de outubro de 1958.

"Decreta luto oficial"

Prudência Franklin dos Reis, Prefeito Municipal de Taquari.

Faça saber, no uso das atribuições legais, que se confere a Lei Orgânica de Município:

Considerando a irreparável perda que sofre todo Universo, com o falecimento, hoje ocorrido em Castel Gandolfo, na Itália, de Sua Santidade o Papa Pio XII, que veio constituir uma lacuna impreenchível no mundo diplomático, em cujo seter prestou os mais relevantes serviços em favor da pacificação entre as Nações, e que tão justamente lhe proporcionou o título de "Papa da Paz".

Considerando, igualmente, e pesar de Catolicismo, privado de um dos maiores Chefes da Igreja, o Papa Eugênio Pacelli, de saudosa memória, grande amigo de nossa Pátria, pela qual dedicou grande amor e especial consideração.

Considerando, finalmente, a preciosa iniciativa de Sua Santidade em prol da restauração dos costumes, apelando reiteradamente, ao mundo inteiro para a observância dos princípios da moral e fraternidade cristãs, visando a implantação de um "Mundo Melhor".

D E C R E T A:

Artigo único- É declarado luto oficial por sete dias, em todo o Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 9 de outubro de 1958.

Prudência Franklin dos Reis
Prefeito.

Decreto nº 60, de 31 de março de 1959.

"Cria e denomina Escola Municipal."

PRUDENCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado - "Reversa", no 1º distrito,

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Reversa", 1º distrito, sob a denominação ■ "PROTASIO ALVES", - que passará a funcionar na data de 1º de abril do corrente ano.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de 1959.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.

Decreto nº 61, de 4 de maio de 1959.

"Cria e denomina Escola Municipal."

PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de Taquari,

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Pedreira", no 1º distrito,

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pedreira", 1º distrito, sob a denominação "CLAUDETE PINHO", que passará a funcionar na data de 6 de maio do corrente ano.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 4 de maio de 1959.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.

Decreto nº 62, de 25 de maio de 1959.

"Cria e denomina Escola Municipal."

FRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de Taquari,

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Morro Azul", no 4º distrito,

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Morro Azul", 4º distrito, sob a denominação "Marechal Floriano Peixoto", que passará a funcionar na data de 29 de maio do corrente ano.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de maio de 1959.

Frudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.

Decreto nº 63, de 17 de agosto de 1959.

"Cria e denomina Escola Municipal"

PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Cêrro do Leão, no 1º distrito.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Cêrro do Leão", no 1º distrito, sob a denominação "Caldas Junior", que passará a funcionar na data de 20 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 17 de agosto de 1959.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.

Decreto nº 64, de 5 de setembro de 1959

"Cria e denomina Escola Municipal"

PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de -
Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Pôrto Grande", nos campos de propriedade do Govêmo do Estado do Rio Grande do Sul, no 1º distrito.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica Criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pôrto Grande", no 1º distrito, sob a denominação - "Rodrigo Vilanova", que passará a funcionar na data de 9 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de setembro de 1959.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.

Decreto nº 65, de 24 de setembro de 1959

"Cria e denomina Escola Municipal"

PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade que se verifica de uma unidade escolar no lugar denominado "Vila Rica", no 3º distrito.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Vila Rica", no 3º distrito, sob a denominação "Coronel João de Moraes Pereira", que passará a funcionar na data de 28 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de setembro de 1959.

Prudêncio Franklin dos Reis
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XXXX

DECRETO Nº 66, de ²⁸ março de 1961.

"Abre crédito especial e reduz
dotações orçamentárias."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de
Taquari em exercício.

Faço saber no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização conti-
da no artigo 2º da Lei nº 522, de 22 de março de 1961.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de -
cincoenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) para atender a seguinte -
despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei
nº 522, de 22 de março de 1961.

Código 8.93.4 - Verba para adquirir

50 ações do jornal

" O Taquaryense" no

valor de Cr\$1.000,00

cada uma.

Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - São reduzidas as seguintes dotações -
orçamentarias:

Código 8.02.0 - a) Subprefeito da sede Cr\$ 6.200,00

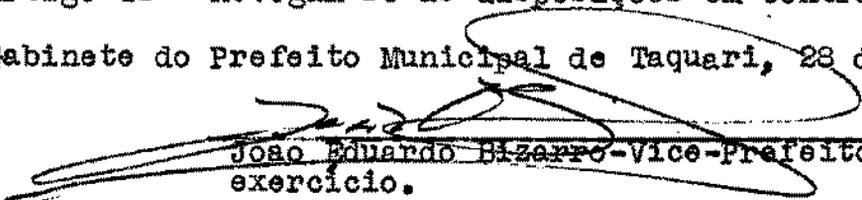
" 8.02.4 - a) Diretor Geral Cr\$43.800,00

Cr\$50.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do
crédito de que trata o artigo 1º. as reduções constantes do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 28 de
março de 1961.


João Eduardo Bizarro - Vice-Prefeito em
exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XXXX

DECRETO Nº 67, de 7 de abril de 1961.

"Abre crédito especial e suplementar e reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari, em exercício.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as autorizações contidas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 523, de 6 de abril de 1961.

DECRETA - Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 523, de 6 de abril de 1961.

Código 8.93.1 - Gratificação especial ao funcionário Marcelino Alves da Silva Cr\$ 1.000,00.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$6.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 3º da Lei nº 523, de 6 de abril de 1961.

Código 8.09.0 - Gratificação ao funcionários Manoel José Pôrto, pela prestação de serviços especiais à Câmara Municipal em suas sessões noturnas conforme resoluções nºs. 515, de 3.4.56 e 693, de 30.12.60. Cr\$6.000,00

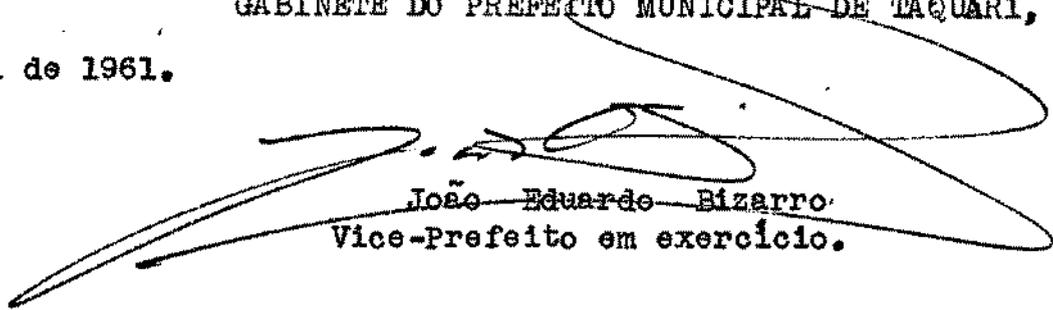
Artigo 3º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código 8.93.0 - Verba para reajustamento de vencimentos do pessoal fixo, a fixar em lei especial. Cr\$7.000,00

Artigo 4º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º a redução constante - do artigo 3º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 7 de abril de 1961.



~~João Eduardo Bizarro~~
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

DKEX

DECRETO Nº 68, de 7 de abril de 1961.

"Abre crédito especial, cancela e
reduz dotações orçamentárias."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de
Taquari, em exercício.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no
artigo 3º da Lei nº 524, de 6 de abril de 1961. DECRETA

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$...
84.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização
constante do artigo 1º da Lei nº 524, de 6 de abril de 1961.

Código 8.00.0 - Auxílio para ressarcimento de des-
pesas e representação ao Assessor
Legislativo. Cr\$84.000,00

Artigo 2º - São canceladas e reduzidas as dotações
orçamentárias seguintes:

Cancelamentos. Código 8.00.0 - a) Vencimentos do Oficial Legisla-
tivo, padrão XII. .. Cr\$40.200,00

Código 8.00.0 - b) Gratificação à funcioná-
ria Hejane M. da Rosa,
pela prestação de ser-
viço especial à Câmara
Municipal em suas ses-
sões noturnas, conforme
resolução nº 515, de 3.
4.1956. Cr\$ 6.000,00

Reduções. Código 8.02.0 - a) Subprefeito da sede "21.800,00"
Código 8.04.0 - d) Oficial Escrevente "12.000,00"

Código 8.93.0 - Verba para reajus-

tamento de vencimentos do pessoal

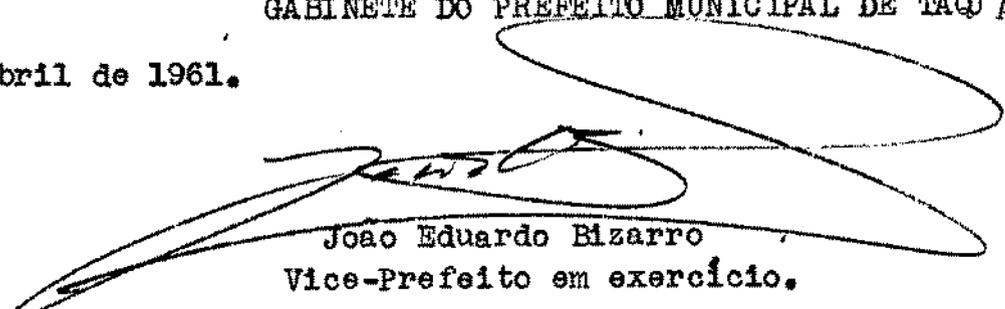
fixo, a fixar em *anual*
lei especial. *112* ... Cr\$ 4.000,00

Cr\$84.000,00

Artigo 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º os cancelamentos e reduções constantes do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em
7 de abril de 1961.



João Eduardo Bizarro
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XXXXX

DECRETO nº 69, de 11 de abril de 1961.

"Abre crédito especial, reduz dotações orçamentárias e apresenta como recurso parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1960."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari, em exercício.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 519, de 22 de março de 1961.

DECRETA

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$..... 125.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante dos artigos 1º e 2º da Lei nº 519, de 22 de março de 1961.

Código 8.93.2 - Verba destinada à aquisição de um terreno em zona central desta cidade a ser doado ao Estado do Rio Grande do Sul para a construção de um Pôsto de Saúde. Cr\$125.000,00.

Artigo 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

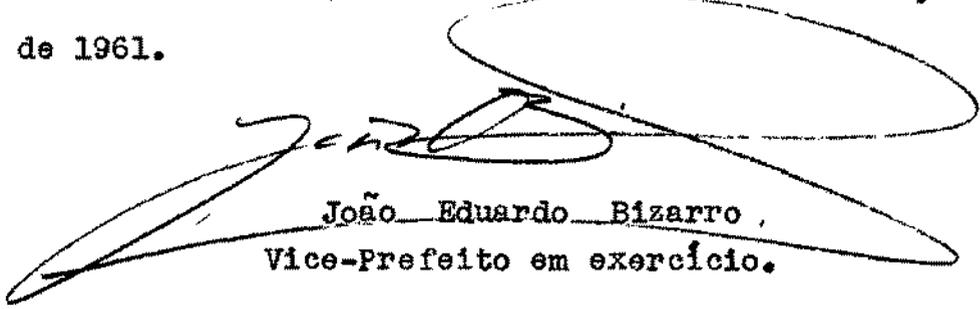
Código 8.04.0 - a)Diretor Geral	Cr\$ 10.400,00
" 8.04.0 - b)Oficial Escrevente, padrão X.	Cr\$ 7.600,00
" 8.81.0 - a)Cinco turmeiros, padrão III, inclusive um avanço a Pedro Antônio da Rosa.	Cr\$ 42.600,00
" 8.82.0 - g)Quatro choferes, pa-	

	drão IX, inclusive um	
	avanço a Walter Hack-	
	mann.	Cr\$ 11.000,00
Código 8.93.0	- Verba para reajusta-	
	mento de vencimentos	
	do pessoal fixo, a -	
	fixar em lei especi-	
	al. <i>de 1961</i>	Cr\$ 20.400,00
		Cr\$ 92.000,00
Por conta do saldo disponível em cai-		
xa do exercício de 1960, conveniente-		
mente apurado em balanço.		Cr\$ 33.000,00
		<u>Cr\$ 125.000,00</u>

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º as reduções constantes do artigo 2º e a importância de Cr\$33.000,00 por conta do saldo disponível em caixa do exercício de 1960, convenientemente apurado em balanço.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 11 de abril de 1961.


 João Eduardo Bizarro,
 Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XXXX

Decreto nº 70, de 25 de abril de 1961.

"Decreta luto oficial"

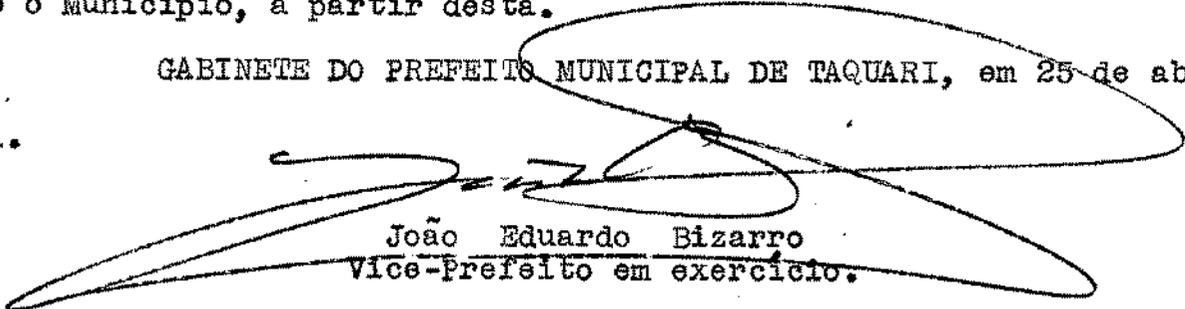
JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari,
em exercício.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei -
Orgânica do Município, considerando a irreparável perda que sofre a Na-
ção Brasileira e principalmente o Rio Grande do Sul, com o falecimento
do eminente homem público Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros, que -
por mais de vinte anos dirigiu os destinos de nosso Estado; consideran-
do que o ilustre brasileiro, lega a seus patrícios exemplos dignifican-
tes de rara honradez, ilustração, moralidade, patriotismo, virtudes ci-
vicas e de administrador de larga visão; considerando, ainda, ser o -
ilustre morto o último constituinte de 1891; considerando mais, que nes-
ta hora grave da nacionalidade a perda irreparável do grande republica-
no Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros, abre uma lacuna difícil de
ser preenchida, pois que homens da envergadura moral do grande riogran-
dense, cuja atuação na vida política e administrativa da Nação devem -
servir de paradigma aos políticos e administradores brasileiros; consi-
derando, finalmente, que o Município de Taquari, sentindo profundamente
o desaparecimento do eminente republicano, como preito de derradeira ho-
menagem;

DECRETA:

Artigo único - É decretado luto oficial por três dias, -
em todo o Município, a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 25 de abril
de 1961.


João Eduardo Bizarro
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XDDCH.....

DECRETO Nº 71, de 5 de maio de 1961.

"Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari, em exercício.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 526, de 5 de maio de 1961.

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$. 61.500,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 526, de 5 de maio de 1961.

Código 8.04.0 - d) Oficial Escrevente,	
padrão VIII	Cr\$ 25.500,00
Código 8.13.0 - f) Oficial Escrevente,	
padrão VIII	Cr\$ 36.000,00
	<u>Cr\$ 61.500,00</u>

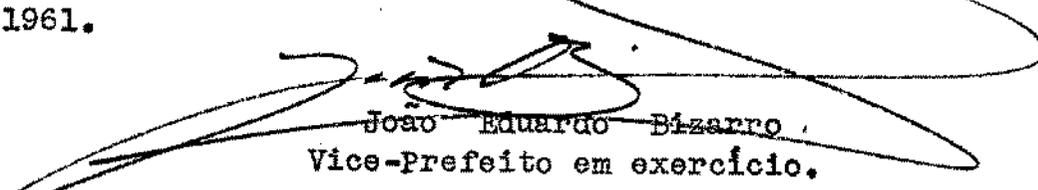
Artigo 2º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária.

Código 8.93.1 - c) Verba para reajustamento de salários a fixar em lei especial	Cr\$ 61.500,00
---	----------------

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 5 de maio de 1961.


João Eduardo Bizarro,
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OL N.
 272021

DECRETO Nº 71, de 6 de maio de 1961.

"Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari, em exercício.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 80 da Lei nº 523, de 5 de maio de 1961.

DECRETA

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 61.500,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 523, de 5 de maio de 1961.

Código 8.04.0 - d) Oficial Escrevente,	
padrão VIII	Cr\$ 26.600,00
Código 8.15.0 - f) Oficial Escrevente,	
padrão VIII	Cr\$ 36.000,00
	<u>Cr\$ 61.500,00</u>

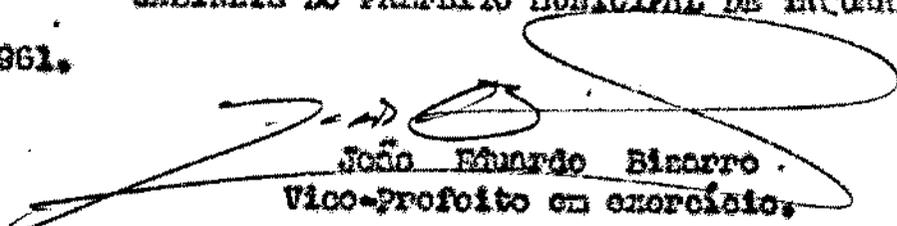
Artigo 2º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária.

Código 8.93.1 - e) Verba para reajustamento de salários a fim de lei especial	Cr\$ 61.500,00
---	----------------

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 6 de maio de 1961.


 João Eduardo Bizarro
 Vice-prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

~~XXXXXXXXXX~~

DECRETO, Nº 72, de 31 de agosto de 1961.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 66,
de 28/3/61!"

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº522, de 22 de março de 1961.

DECRETA:

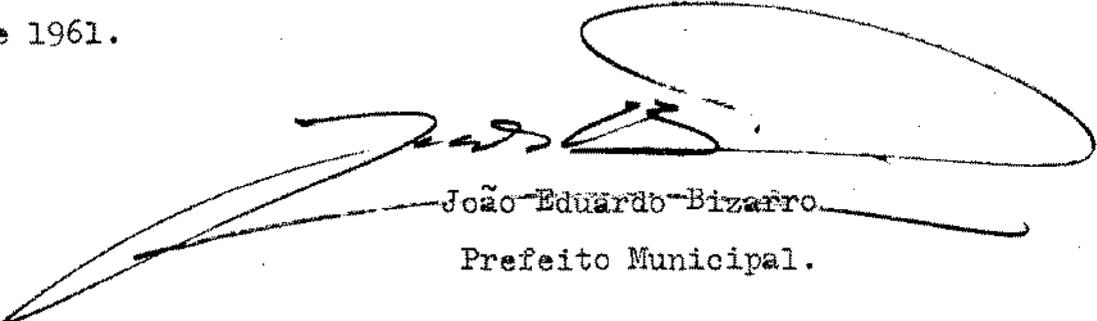
Artigo- 1º- É alterado o artigo 2º. do Decreto nº 66, de 28/3/61, da forma seguinte:

São reduzidas seguintes dotações orçamentárias:

Código- 8.02.0-a)	Subprefeito da sede	CR\$ 6.200,00
" 8.04.0-a)	Diretor Geral	CR\$20.700,00
" 8.93.0-	Verba para atender ao pagamento de todos os dispêndios decorrentes da reclassificação do funcionalismo	<u>CR\$23.100,00</u> CR\$50.000,00

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de agosto de 1961.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

~~XXXXXXXXXX~~

DECRETO, Nº 73, de 31 de agosto de 1961.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 68,
 de 7/4/61."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 524, de 6 de abril de 1961.

DECRETA:

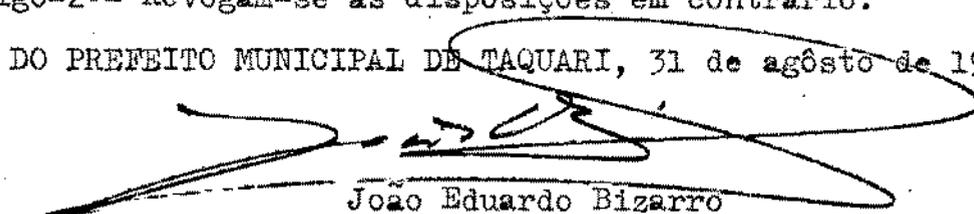
Artigo- 1º- E alterado o artigo 2º do Decreto nº 68, de 7/4/61, da forma seguinte:

São canceladas e reduzidas as dotações orçamentárias seguintes:

<u>Cancelamentos:-</u>	Código-8.00.0-a) Vencimentos do Oficial Legislativo, padrão XII.....	CR\$40.200,00
	Código-8.00.0-b) Gratificação à funcionária Rejane M.da Rosa, pela prestação de serviços especial à Câmara Municipal em suas Sessões noturnas, conforme resolução nº515, de 3.4.1956 "	6.000,00
<u>Reduções</u>	Código-8.02.0-a) Subprefeito da sede "	21.800,00
	" 8.04.0-d) Oficial Escrevente "	3.186,80
	" 8.93.0- Verba para atender ao pagamento de todos os dispendios decorrentes da reclassificação do funcionalismo..... "	8.813,20
	" 8.93.1- Verba para reajustamento de vencimentos do pessoal variável, a fixar em lei especial..... "	4.000,00
		<u>CR\$84.000,00</u>

Artigo-2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de agosto de 1961.


 João Eduardo Bizarro
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 74, de 30 de setembro de 1961.

"Cria e dá denominação a uma
Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

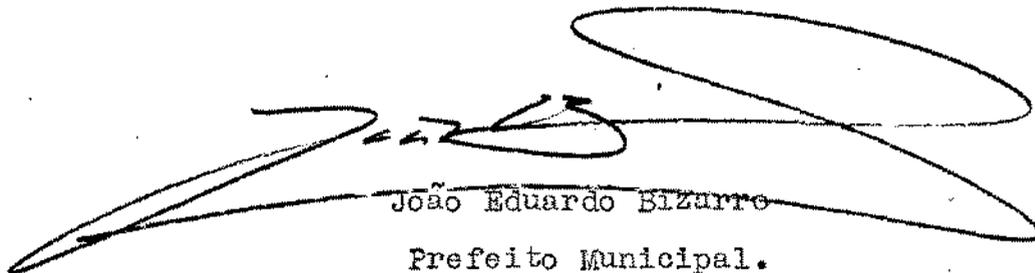
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo Segundo, do acôrdo - Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação - feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário:

DECRETA:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pedreira dos Bragas", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Capitão José Rodrigues de Castro."

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de setembro de 1961.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 75, de 30 de setembro de 1961.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário:

DECRETA:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Capão da Cruz", primeiro distrito deste Município, - com a denominação de "Cel. Manoel Ribeiro Pontes Filho".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de setembro de 1961.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Ol. N.

D E C R E T O Nº 76.

"Declara de utilidade pública e desapropria terreno, situado nesta cidade, para a construção de uma Escola Pública, denominada "Barão do Ibicuí."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

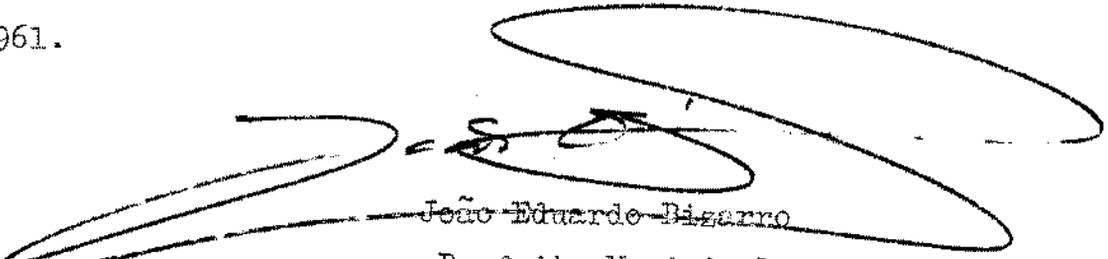
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 525, de 6 de abril de 1961:

D E C R E T A:

Artigo- 1º- É declarado de utilidade pública e desapropriado pelo município, pelo preço de CR\$90.000,00, para o fim de nele ser construída uma Escola Pública, denominada "Barão do Ibicuí", o terreno a seguir descrito, de propriedade do Sr. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa: dimensões 50X50 mts.2; confrontando-se ao Sul com a futura continuação da Travessa Albino Pinto e pelos demais lados - com a propriedade do transmitente vendedor.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1961.



João Eduardo Bizarro

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 77, de 30 de dezembro de 1961.

"Declara de utilidade pública e desapropriado terreno, situado nesta cidade, para construção de uma Escola Pública, denominada "Clotilde Braga".

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

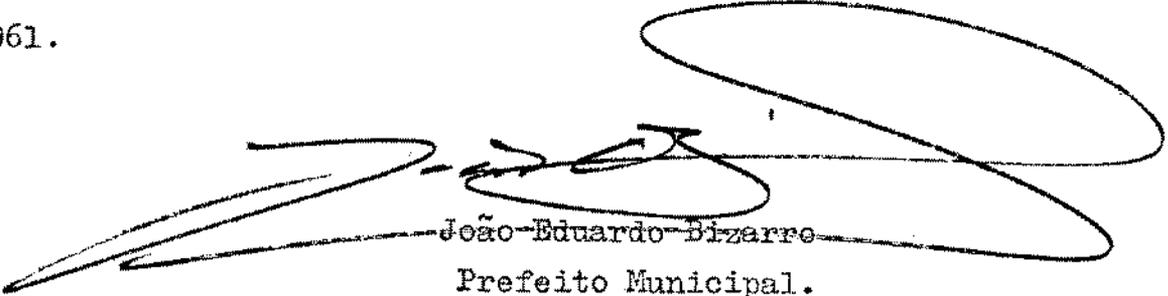
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 508, de 30 de novembro de 1960:

D E C R E T A:

Artigo- 1º- É declarado de utilidade pública e desapropriado pelo Município, pelo preço de CR\$^{100.000,-}220.000,00 para o fim de nele ser construída uma Escola Pública, denominada "Clotilde Braga", o terreno a seguir descrito, de propriedade do Sr. Pedro da Conceição de Aquino; dimensões cinquenta (50) metros de frente por sessenta (60) metros de frente a fundo; confrontando-se, ao Sul, com terreno da Navegação Arnt. Ltda.; ao Norte, com a rua Visconde do Rio Branco; ao Oeste, com terreno de propriedade de Francisco de Aquino; e ao Leste, com terrenos de sucessores de José Farias Guimarães Filho.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1961.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 78, de 30 de dezembro de 1961.

"Abre crédito especial e indica como
recurso operação de crédito."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que de acôrdo com a autorização contida no art. 1º, da Lei nº 531, de 12 de junho de 1961.

D E C R E T A:

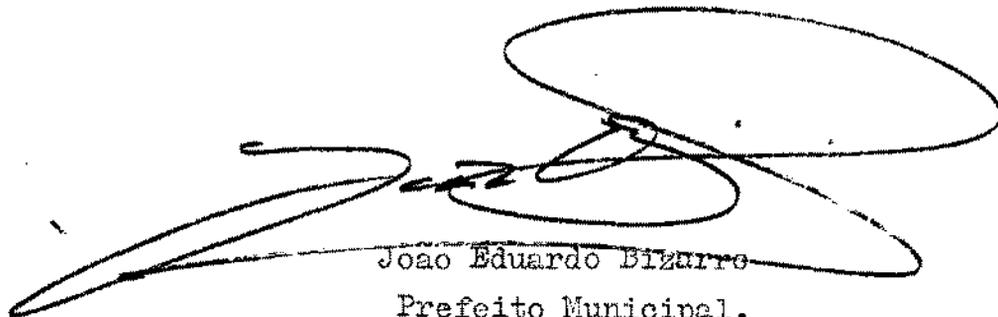
Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de três milhões trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros (CR\$3.395.000,00), para atender as despesas provenientes da autorização constante do artigo 1º, da Lei nº 531, de 12 de junho de 1961.

Código - 8.93.4- Verba para atender despesas com as obras de eletrificação do distrito de Paverama.....CR\$ 3.395.000,00

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, o produto de parte do empréstimo autorizado pela Lei nº 498, de 16 de julho de 1960, denominado "Eletrificação de Paverama".

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1961.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO, nº 79, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pinheiros", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Professor Emilio Schenk".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 80, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

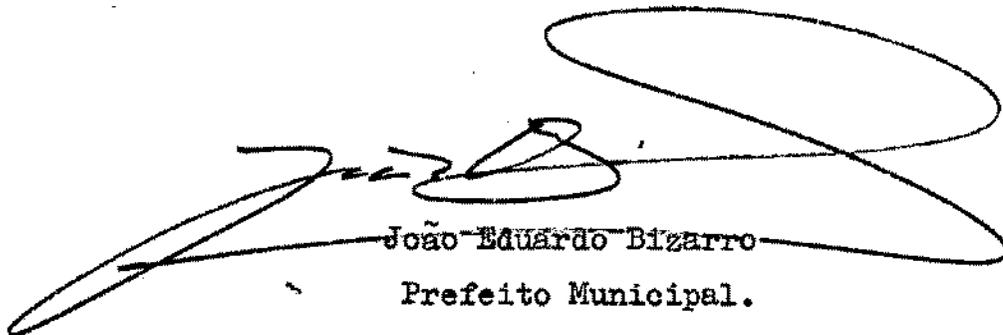
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta - Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, con siderando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expan são Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denomi nado "Rincão São José", primeiro distrito deste Município, com a deno minação de "Thimoteo Junqueira dos Santos".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de
1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO, nº81, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

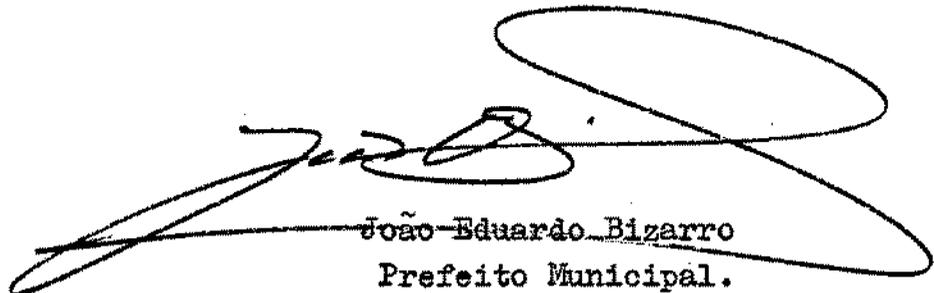
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de - Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pôrto Grande", primeiro distrito deste Município, com a denominação "Professôra Francisca Veloso".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro
de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 82, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

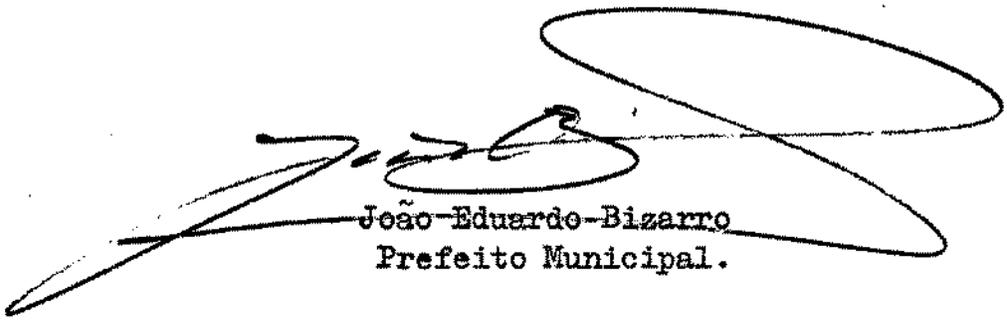
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta - Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

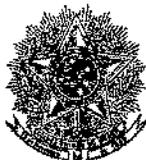
Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Carapuça", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Albertino Saraiva".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 84, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

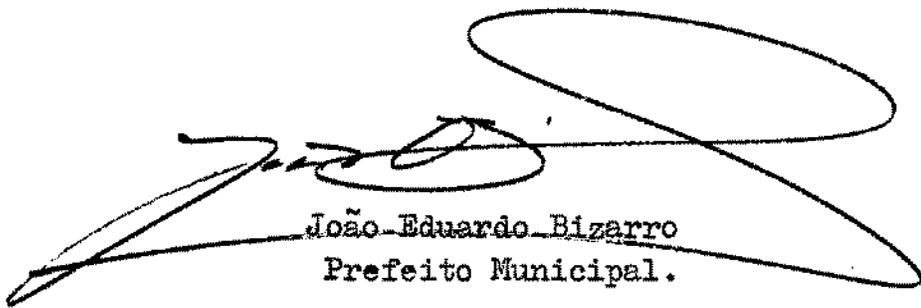
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A ;

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Amoras", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Professor Tochetto".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 85, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

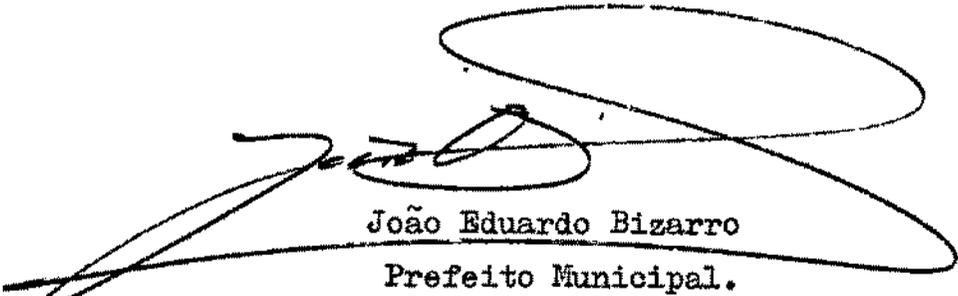
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Fazenda dos Porto", primeiro distrito deste Município, com a denominação "Padre Alfredo Gonçalves de Moura".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro
de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 86, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

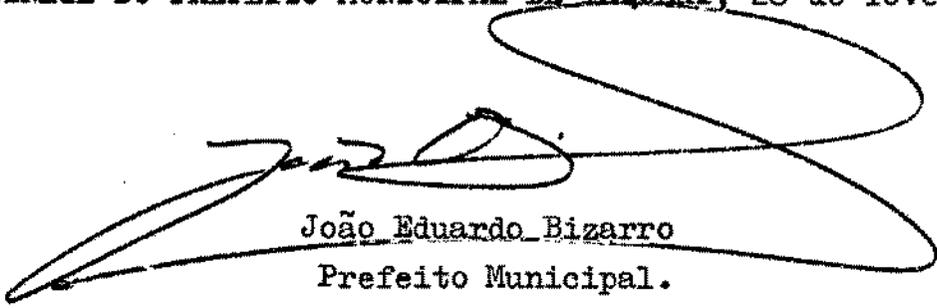
D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Concórdia", segundo distrito deste Município, com a denominação de "Dr. Borges de Medeiros".

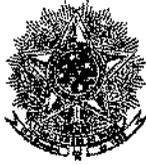
Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de

1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Ol. N.

DECRETO nº 87, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

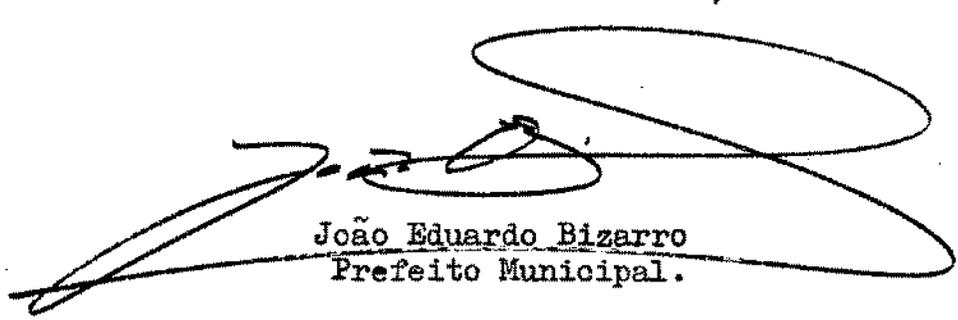
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Amoras", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 88, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

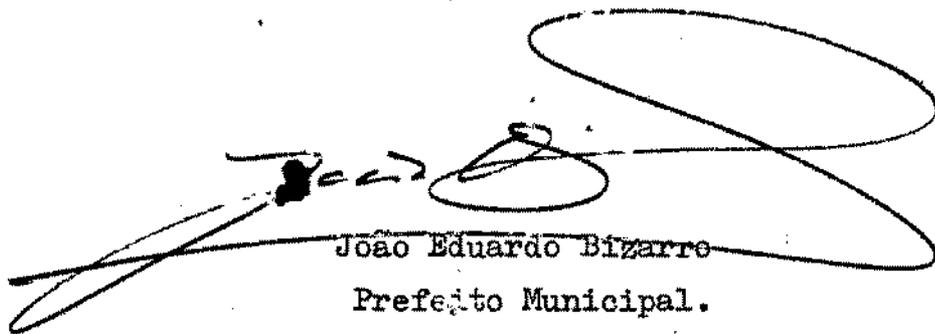
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Boa Esperança", segundo distrito deste Município, com a denominação de "Ervida Lautert da Silva".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

DECRETO nº 89, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

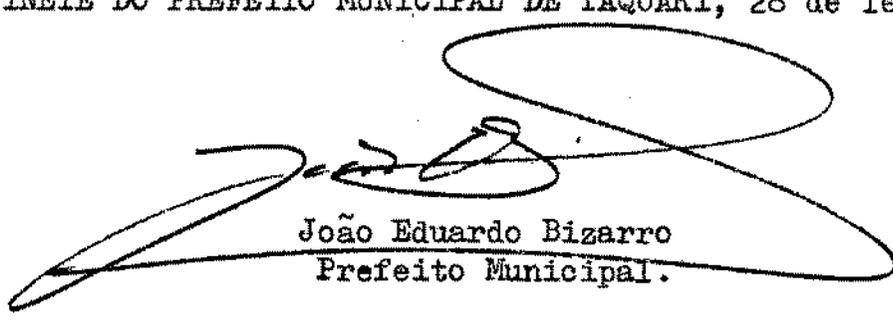
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Paverama", segundo distrito deste Município, com a denominação de "Professôra Gonçalina Pinto Vilanova".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 90, de 28 de fevereiro de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta - Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Carapuça", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Othelo Rosa".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de
1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 91, de 21 de março de 1962.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1961."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari,

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 547, de 28 de dezembro de 1961.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- E aberto o crédito especial de CR\$350.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante dos artigos 1º da Lei nº 547, de 28 de dezembro de 1961.

Código- 8.93.2- Aparelhagem de prevenção contra incêndio para atender a cidade em suas zonas urbana e suburbana CR\$ 350.000,00

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1961, convenientemente apurado em balanço.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de março de 1962.



Joao Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Ol. N.

Decreto nº 92, de 31 de março de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Cachimbos", segundo distrito deste Município, com a denominação de "Casemiro de Abreu".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de
1962.

João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 93, de 31 de março de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Campo do Estado", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Olavo Bilac".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº94, de 15 de abril de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

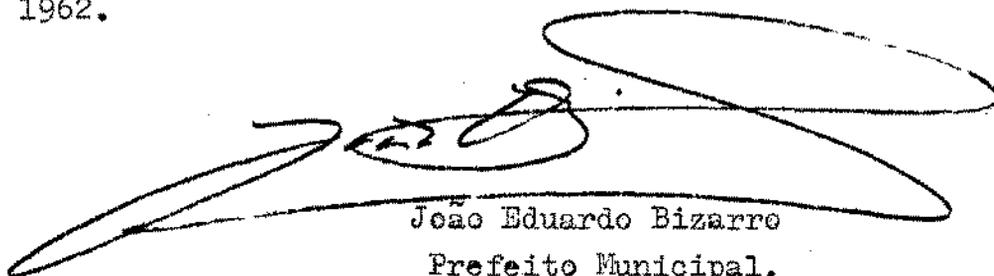
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado - entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Fazenda Aurora", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Alvaro Haubert".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de abril
de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 95, de 28 de abril de 1962.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1961."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 556, de 28 de abril de 1962.

D E C R E T A:

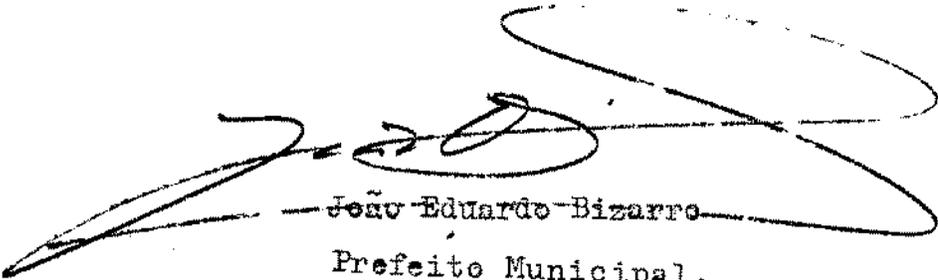
Artigo- 1º- É aberto o crédito especial de cento e sessenta e oito mil cruzeiros (CR\$168.000,00) para atender a despesa - proveniente da autorização constante do artigo 1º da Lei nº 556, de 28 de abril de 1962.

Código- 8.02.3- Verba destinada à reforma do jeep da Prefeitura..... ..CR\$ 168.000,00

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1961, convenientemente apurado em balanço.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 1962.



João Eduardo Bizarro

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 96, de 28 de abril de 1962.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso parte do saldo, disponível em caixa do exercício de 1961."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 556, de 28 de abril de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- É aberto o crédito especial de quinhentos e setenta mil cruzeiros (CR\$570.000,00) para atender a despesa proveniente da autorização constante do artigo 2º da Lei nº 556, de 28 de abril de 1962.

Código- 8.02.2- Aquisição de um automóvel para a representação do Prefeito Municipal..... CR\$ 570.000,00

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, parte do saldo disponível em caixa do exercício de 1961, convenientemente apurado em balanço.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 1962.

João Eduardo Bizarro

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 97, de 28 de abril de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

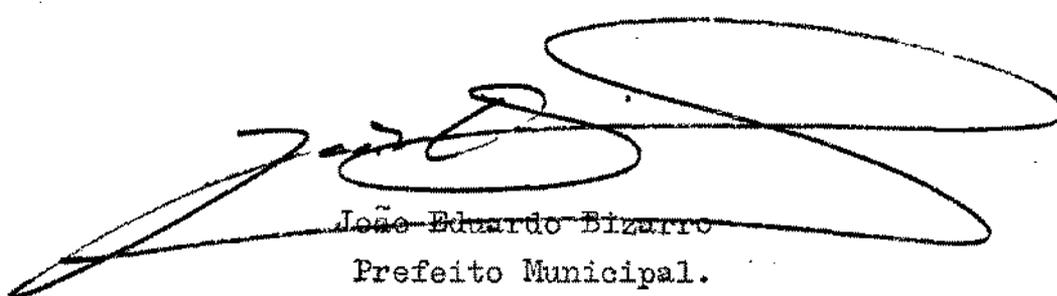
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Paverama", segundo distrito deste Município, com a denominação de "João Frederico Feyh".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 98, de 28 de abril de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

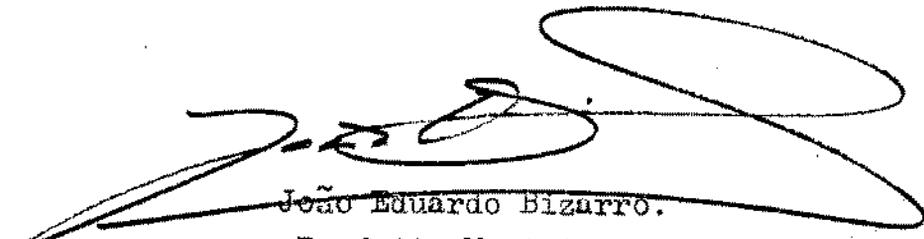
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a - Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Santa Manoela", segundo distrito deste Município, com a denominação de "Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 1962.



João Eduardo Bizarro.
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 99, de 15 de maio de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Pôrto Grande", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "José Custódio de Sá e Faria".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de maio de
1962.



Joao Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Ol. N.

Decreto nº 100, de 10 de agosto de 1962.

"Desapropria por necessidade pública terreno, situado nesta cidade, para nele ser instalado um "Packing-house."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 555, de 28 de abril de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- É declarado desapropriado, por necessidade pública pelo Município, pelo preço de quatrocentos mil cruzeiros (CR\$. . . . 400.000,00) para o fim de nele ser instalado um "Packing-house", o terreno a seguir descrito, de propriedade dos snrs. Dr. Miguel Rodrigues Santana, Walter Augusto Schilling e Carlos Pedro Baumhardt: com a área superficial de 3.000m², assim confrontada: ao Sul, ao Leste e ao Oeste, com terrenos dos referidos senhores, e ao Norte com terrenos da herança do Dr. Antônio Porfirio de Menezes Costa.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 1962.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.

36
/ /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Ol. N.

Decreto nº 101, de 10 de agosto de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

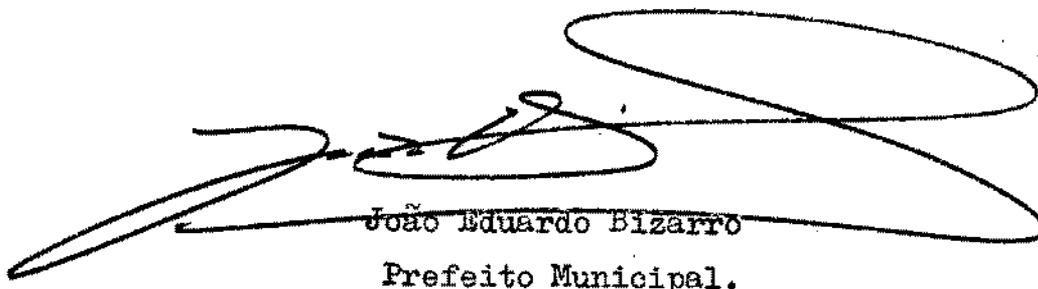
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

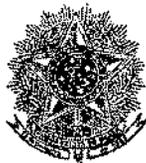
Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Passo do Juncal", primeiro distrito deste Município, com a denominação de "Mal. Rondon".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 102, de 10 de agosto de 1962.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari,

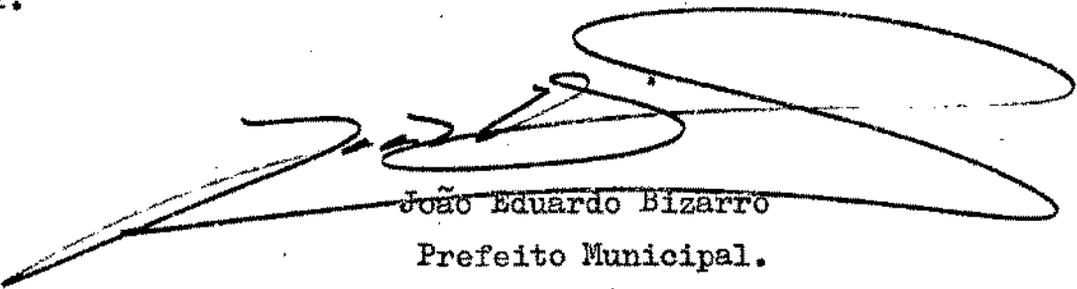
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal "nesta cidade", com a denominação de "La Salle".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 103, de 8 de setembro de 1962.

"Declara de utilidade pública e desapropriado terreno, situado nesta cidade, para construção de um Posto de Saúde."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

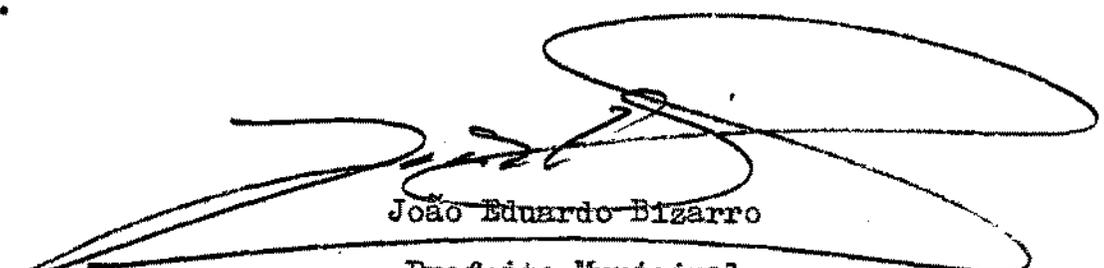
Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 565, de 6 de setembro de 1962.

D E C R E T A:

Artigo-1º- É declarado de utilidade pública e desapropriado pelo Município, pelo preço de CR\$250.000,00 para o fim de nele ser construído um Posto de Saúde, o terreno a seguir descrito; de propriedade do Sr. Mário Saraiva; com 24 metros de frente por 15 metros de frente a fundo, confrontando-se ao Sul com à rua Daniel Bizarro; ao Norte, com terreno de propriedade do Senhor Plínio Saraiva; ao Leste, com terreno de propriedade do Senhor Mário Saraiva; e ao Oeste, com à rua Dr. Osvaldo Aranha.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 8 de setembro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 104, de 8 de setembro de 1962.

"Abre crédito especial e apresenta
como recurso arrecadação a maior."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 565, de 6 de setembro de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- É aberto o crédito especial de CR\$255.000,00 para atender a seguinte despesa, proveniente da autorização constante dos artigos 1º e 2º da Lei nº 565, de 6 de setembro de 1962.

Código-8.93.4.- Verba destinada à aquisição de um terreno em zona central desta cidade, a ser doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um

Pôsto de Saúde.....CR\$255.000,00

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de - que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária vigente.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 8 de setembro de
1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 105, de 8 de novembro de 1962.

"Dá nova aplicação à alínea a) do
artigo 5º. da Lei nº 553, de 24
de março de 1962".

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando que a destinação de CR\$12.000.000,00, correspondente ao empréstimo que esta Municipalidade contraiu na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, consoante autorização de que trata a lei nº 553, de 24 de março do corrente ano, embora conste do artigo 5º., alínea a) do referido diploma legal, sua aplicação no encasalhamento e pavimentação asfáltica da estrada que liga o subúrbio a R.S.3, foi inicialmente cogitado para o asfaltamento das principais artérias da cidade.

Considerando a existência de legislação estadual que prevê as ligações de cidades que sofreram prejuízos por ficarem muito distantes das estradas do Plano Estadual.

Considerando que já há solicitação desta Municipalidade ao Governo do Estado, para a pavimentação asfáltica do subúrbio à R.S.3, como lhe compete, já havendo despacho no expediente em tela, que se encontra na Secretaria de Transportes, segundo o qual está sendo aguardada oportunidade de contar com pessoal de obras para o início da ligação em referência.

Considerando que para a efetivação do empréstimo autorizado pela Lei nº 553, de 24/3/1962, foram, compulsoriamente, descontados

.....

.....

pela Caixa Econômica Federal CR\$1.372.771,70, proveniente de resgate à juros do empréstimo consolidado, a longo prazo, contraído em 10/2/1953; CR\$1.986.193,50 relativo ao resgate e juros do empréstimo concedido por antecipação da receita de 1959 e, finalmente, CR\$... 600.000,00 correspondente à taxa de expediente do empréstimo de que trata a Lei nº. 553, de 24/3/1962.

Considerando que CR\$1.000.000,00 do referido empréstimo, conforme alínea b) da Lei nº 553, de 24/3/1962, destina-se à Rede elétrica ligando a Vila de Paverama à localidade de Linha Brasil, no 2º distrito deste Município.

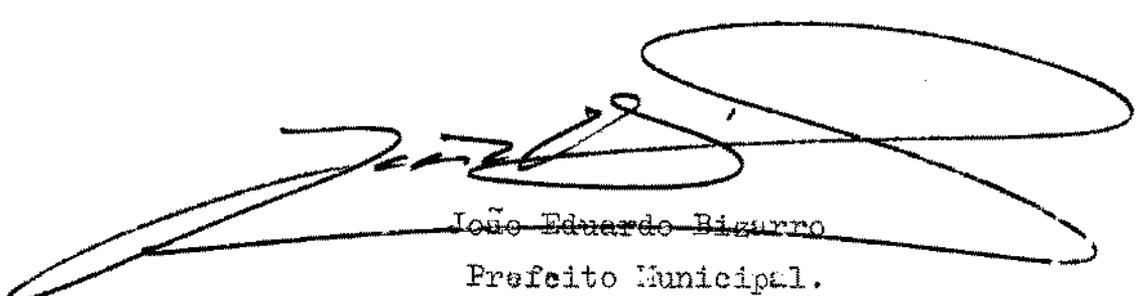
Considerando, finalmente, que é aspiração da maioria da população citadina a pavimentação asfáltica das principais ruas da cidade, cujo dispêndio será efetuado em regime de pagamento de um - terço por parte da Municipalidade e de duas terças partes a cargo dos proprietários.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- O produto líquido do empréstimo de que trata a Lei nº 553, de 24 de março de 1962, na importância de CR\$ 7.041.034,80, será aplicado na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 8 de novembro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 106, de 16 de novembro de 1962.

"Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 555, de 28 de abril de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de quatrocentos e dez mil cruzeiros (CR\$410.000,00) para atender a despesa, proveniente da autorização constante dos artigos 1º e 2º da Lei nº 555, de 28 de abril de 1962.

Código- 8.93.4- Verba destinada à aquisição de um terreno para nele ser instalado um "Packing-house", nesta cidade no local denominado "Caieira".....CR\$410.000,00

Artigo- 2º- É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código- 8.82.3-c)-Verba destinada à construção da estrada Paverama-Taquari CR\$410.000,00

Artigo- 3º- Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 1962.


João Eduardo Bizarro - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL N.

Decreto nº 107, de 16 de novembro de 1962.

"Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 558, de 25 de junho de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de quarenta mil cruzeiros (CR\$40.000,00) para atender a despesa de que trata o artigo 1º da Lei nº 558, de 25 de junho de 1962.

Código- 8.93.4- Gratificação à família do finado funcionário Amaro Silvestre da Luz Sobrinho.....CR\$ 40.000,00

Artigo- 2º- É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código-8.82.3-d)- Verba destinada a drenagem da Várzea do Ismael no distrito de Tabai CR\$ 40.000,00

Artigo- 3º- Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 1962.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 108, de 16 de novembro de 1962.

"Abre crédito especial a reduz dotação orçamentária."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 564, de 9 de agosto de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de setenta mil cruzeiros (CR\$70.000,00) para atender a despesa de que trata o artigo 1º da Lei nº 564, de 9 de agosto de 1962.

Código- 8.04.4- Publicação de atos oficiais no jornal "O Taquaryense", a contar de 1º de junho do corrente ano CR\$70.000,00.

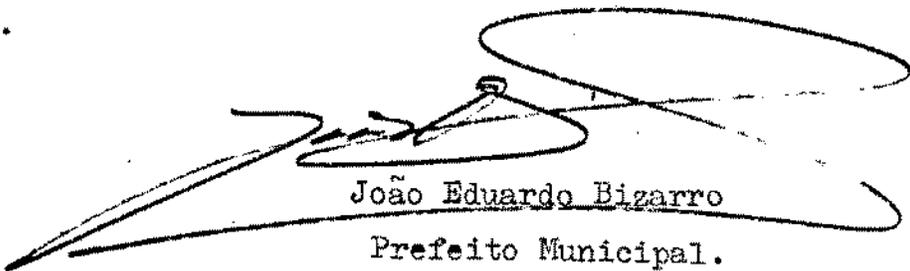
Artigo- 2º- É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código-8.82.3-d)- Verba destinada a drenagem da "Varzea do Ismael" no distrito de Tabai.....CR\$70.000,00.

Artigo- 3º- Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 1962.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 109, de 20 de dezembro de 1962.

"Abre crédito especial e apresenta
~~como recurso~~
como recurso operação de crédito."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no arti-
1º e 2º da Lei nº 595, de 30 de novembro de 1963.
3º, inciso B, da Lei nº 553, de 24 de março de 1962.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de um milhão
de cruzeiros (CR\$1.000.000,00) para atender ^{30.000,00} despesas com a ~~eletrifi-~~
cação de Paverama:

Código- 8.63.3- Verba para aquisição de materiais de ^{para a compra de materiais para a iluminação pública}
" 8.93.4. ^{as fiação para a iluminação pública 30.000,00.}
eletricidade.....CR\$1.000.000,00.

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa
de que trata o artigo 1º, parte do empréstimo contraído com a Caixa
Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo- 3º- O crédito de que trata o artigo 1º terá vigên-
cia nos exercícios de 1962 e 1963, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de
1962.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº110, de 28 de fevereiro de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

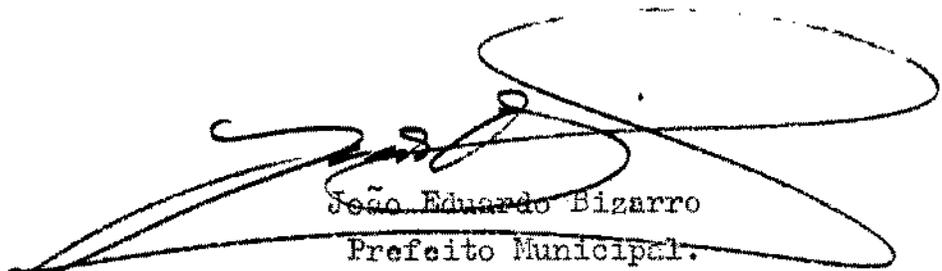
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a - Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Morro dos Cavalos", terceiro distrito dôste Município, com a denominação de "20 de Setembro".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro
de 1963.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº111, de 28 de fevereiro de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

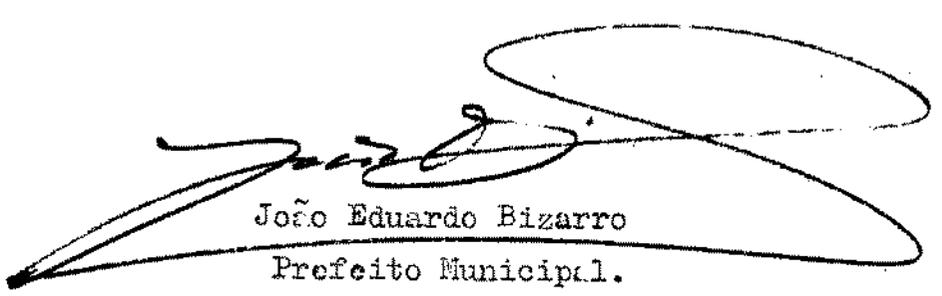
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Costa do Capivara", primeiro distrito dêste Município, com a denominação de "Rui Barbosa".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1963.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº1112, de 28 de fevereiro de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

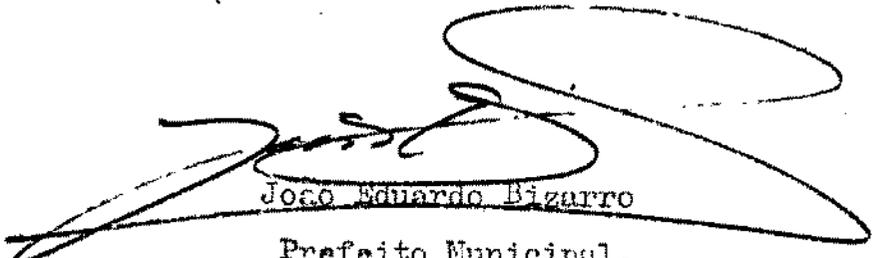
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Carapuça", primeiro distrito dêste Município, com a denominação de "4 de julho".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1963.



João Eduardo Bizarro

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 113, de 28 de fevereiro de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

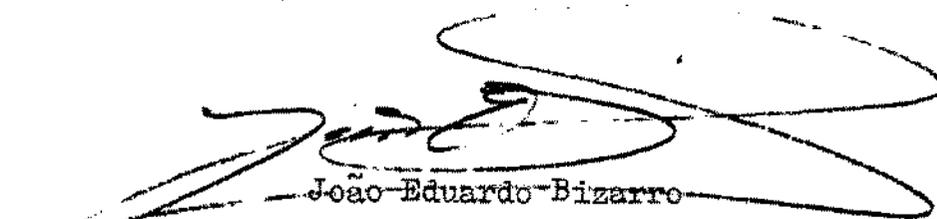
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Campo do Estado", primeiro distrito dêste Município, com a denominação de "Dom Bosco".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro
de 1963.


João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 114, de 28 de fevereiro de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

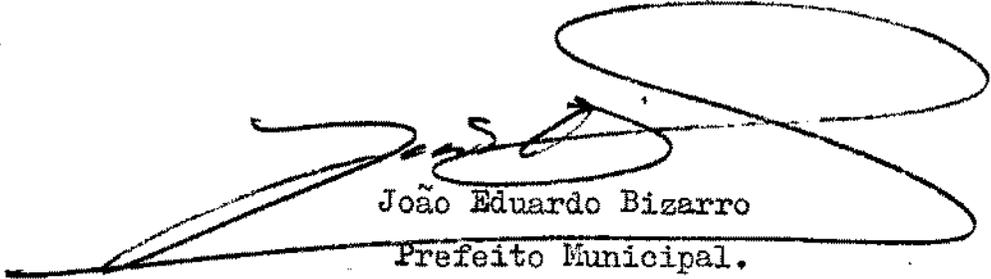
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo -
66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com
a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado
entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de ju
nho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervi-
são do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar deno-
minado "Passo dos Corvos", primeiro distrito dêste Município, com
a denominação de "Dr. Adão Azambuja Guimarães".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro
de 1963.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº115, de 8 de março de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola
Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

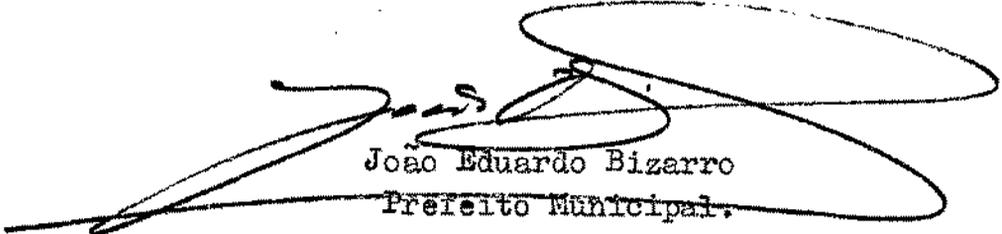
Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Conventos", segundo distrito dêste Município, com a denominação de " Padre José de Anchieta".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 8 de março de 1963.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO-GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 116, de 5 de junho de 1963.

"Cria e dá denominação a uma Escola Municipal."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Cláusula Primeira Parágrafo segundo, do acôrdo Especial assinado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1960, considerando a indicação feita pelo Grupo de Supervisão do Plano de Expansão Descentralizada do Ensino Primário

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado "Bela Vista", segundo distrito dêste Município, com a denominação de "Zeferino Brasil".

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de junho de 1963.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 117, de 22 de novembro de 1963.

"Decreta luto oficial."

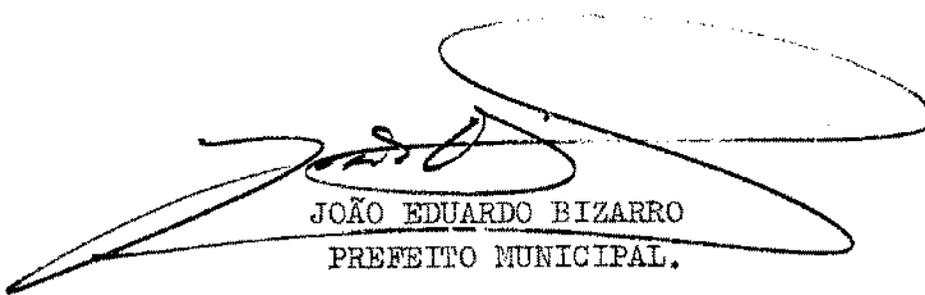
JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando a perda irreparável que toda humanidade acaba de sofrer com o lamentável trucidamento do Senhor John - Fitzgerald Kennedy, 35º. Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, ocorrido nesta data, que cobriu de luto todo Universo; considerando a notável contribuição do extinto Presidente, autêntico defensor da causa democrática, ao mundo inteiro, visando a preservação da paz e a asseguaração da liberdade e direitos da pessoa humana; considerando, finalmente, o pesar que causou, neste Município, o prematuro e trágico desaparecimento desse notável homem público, cuja lacuna dificilmente será preenchida,

D E C R E T A

Artigo- único- E decretado luto oficial por três dias, em todo o Município a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de novembro de 1963.



JOÃO EDUARDO BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N

Decreto nº 118, de 24 de dezembro de 1963.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso arrecadação a maior."

JOÃO EDUARDO BIZARRO, Prefeito Municipal de Taquari,

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei nº 595, de 30 de novembro de 1963.

D E C R E T A:

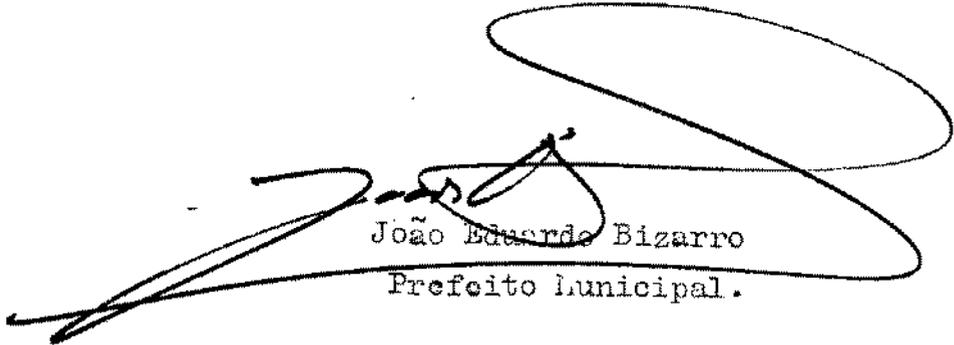
Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$30.000,00), para atender a seguinte despesa:

Código- 8.93.4-Verba para atender a concessão de um auxílio ao
funcionário Manoel José Pôrto CR\$ 30.000,00.

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária vigente.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de dezembro de 1963.



João Eduardo Bizarro
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 120, de 24 de novembro de 1964.

"Declara de utilidade pública e desapropriada terreno situado nesta cidade, a Praça São José, para futura construção de um prédio a Prefeitura Municipal"

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a resolução da Comissão do Plano de aplicação da importância de cem milhões de cruzeiros recebida do Governo Federal para ressarcimento de prejuízos causados por enchente,

D e c r e t a :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e desapropriado pelo Município, pelo preço de Cr\$2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para futura construção de prédio à Prefeitura Municipal, o terreno de propriedade da Associação das Franciscanas Missionárias de Maria com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a seguir descrito: frente, ao Leste, à Praça São José, onde tem a largura de 29,20 mts.; fundos ao Oeste, à rua Conego Testes, onde tem a largura 29,90 mts.; limitando-se ao Norte, à rua David Canabarro com o comprimento de 72,70 mts. e ao Sul, com comprimento de 72,80 mts. com imóvel de Dna. Ana Job de Menezes Costa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 24 de novembro de 1964.

(as.) Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of N.

Decreto Nº 121, de 30 de dezembro de 1964.

"Abre crédito especial e indica
como recurso operação de cré-
dito."

DR. LIBORIO FREGAPANI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que de acôrdo com a autorização contida no art.1º, da Lei Nº 531, de 12 de junho de 1961.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Um milhão Seiscentos e cinco mil cruzeiros (CR\$1.605.000,00), para atender as despesas provenientes da autorização constante do artigo 1º, da Lei Nº 531, de 12 de junho de 1961.

Código - 8.93.4 - Verba para atender despesas com as obras de eletrificação do distrito de Paverama.....CR\$1.605.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, o saldo do empréstimo autorizado pela Lei Nº498, de 16 de julho de 1960, denominado "Eletrificação de Paverama".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1964.

Dr. Liborio Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº.122, de 22 de fevereiro de 1965.

Atualiza valores das multas
administrativas.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições legais, que, de conformidade com o disposto no artigo 3º. da Lei nº. 852, de 22 de outubro de 1964, que autoriza por decreto executivo a atualização anual das multas previstas na legislação fiscal e administrativa vigentes quando fixadas em cruzeiros.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - É fixado, para as multas previstas na legislação administrativa vigente (Código de Posturas do Município de Taquari), até 31 de dezembro do corrente ano, o coeficiente de 9,5 como correção dos valores das penalidades decorrentes por infrações de posturas municipais.

Artigo 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de fevereiro de 1965.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of N.

Decreto nº.123, de 22 de fevereiro de 1965.

Estabelece normas para cumprimento da Lei Federal nº.4380, de 21 de agosto de 1964.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições legais, que, de conformidade com a Lei Federal nº.4380, de 21 de agosto de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Nenhum projeto de construção de unidades residenciais poderá ser licenciado sem a indicação prévia, pelo profissional responsável, do custo orçado para a obra discriminado por unidade.

§ 1º. - Tal valor será indicado tomando-se em consideração o custo do material e mão de obra a serem empregados na construção, nele incluindo-se, ainda, as parcelas correspondentes à totalidade dos encargos fiscais e sociais sobre ela incidentes.

§ 2º. - Na fixação do valor acima indicado exclue-se o valor do terreno, o custo das obras de urbanização, viação e semelhantes, que não integram diretamente as unidades a serem construídas.

Artigo 2º. - Quando o valor correspondente ao custo da construção por unidade, apurado nos termos do artigo acima, for superior a 500 vezes do maior salário-mínimo do país, vigente à época do pedido de licenciamento, o seu deferimento será obrigatoriamente precedido da comprovação da subscrição em formulário próprio, pelo proprietário, promitente comprador, cessionário ou titular, ou aos mesmos equiparado, de letras imobiliárias, emitidas pelo Banco Nacional da Habitação, ou outras sociedades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

crédito imobiliário autorizadas a funcionar no país, na seguinte proporção:

5% para as obras cujo custo por unidade esteja compreendido entre 500 e 1.500 vezes o maior salário-mínimo nacional.

10% para as obras cujo custo de construção por unidade exceda este valor.

A tabela acima aplicar-se-á, proporcionalmente, sobre o valor indicado nos termos do artigo 1º.

Art. 3º. - Antes da concessão do "habite-se" deverá o responsável pela construção indicar a importância total dispendida na mesma, calculando-a nos termos do art. 1º. e seus parágrafos, apresentando na oportunidade comprovação da subscrição da importância excedente ao valor que fôra indicado por ocasião do processo de licenciamento, observadas as taxas de subscrição do artigo anterior.

Art. 4º. - As indicações dos valores referidos nos artigos 1 e 3 incumbe ao responsável pela obra, que responderá civil e criminalmente no caso de vir a ser apurado que os mesmos foram fixados em importâncias inferiores àquelas que vierem a ser constatadas no exame dos livros e documentos em seu poder ou de terceiros.

Art. 5º. - As autoridades municipais competentes poderão exigir dos interessados a comprovação dos custos de construção que forem por elas indicados, para ^{os} efeitos dêste decreto, sempre que os mesmos forem manifestados, digo, manifestamente inferiores aos usualmente vigentes na região, sem prejuízo das outras medidas fiscalizadoras que poderão adotar.

Art. 6º. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as suas disposições inclusive aos pedidos de licenciamento que, na oportunidade, ainda não tiveram expedida a sua licença de construção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI ,
22 de fevereiro de 1965.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Libório Fregapani'.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

Decreto nº 124, de 7 de abril de 1965.

Abre crédito especial e apresenta como recurso arrecadação a maior.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei nº 654, de 3 de abril de 1965.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta cruzeiros (CR\$754.970), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código Local 7- C.G. 3.1.4.0-1.9- Verba para custear despesas de viagem e estada no Rio de Janeiro, efetuadas pelo sr. Prefeito Municipal, em companhia de dois diretores da Satipel e dos srs. Vice-presidente da Associação Brasileira de Acacicultores e Gilberto José Dresch, proprietário de veículo usado para a viagem.....CR\$ 754.970.

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária vigente.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 7 de abril de 1965.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL. N.

Decreto nº 125, de 7 de abril de 1965.

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artº. 4º da Lei nº 645, de 28/11/64.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito suplementar de trinta e seis milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros (36.493.286) para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local- 20 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.-11 Ajuda de custo e diárias	CR\$	150.000
3.1.1.1.- 12 Representação do Prefeito	"	234.000
3.1.1.1.-13 Subsídios	"	1.468.000
3.1.1.1.-14 Vencimentos:		
Um motorista, padrão X	"	273.780
3.1.2.1 Combustíveis e lubrificantes	"	400.000
Código Local- 21.-Subprefeituras		
3.1.1.1 Ajuda de Custo e Diárias	"	35.000
3.1.1.1.-11 Vencimentos:		
a) Dois Subprefeitos Rurais, padrão XII	"	589.680
b) Dois Escrivães, padrão V	"	491.638
3.1.1.1- 20- Salários de Diaristas	"	1.200.000
Código Local-3- Secretaria		
3.1.1.1.- 12- Gratificação adicional de 25% à João Eduardo Bizarro	"	142.620
3.1.1.1- 13- Representação do Secretário	"	129.170
3.1.1.1- 14- Vencimentos:		
a) Secretário, padrão XVIII	"	538.200
b) Diretor do Expediente, (excedente) padrão XVIII, inclusive dois avanços	"	570.490
c) Um Oficial Administrativo, inclusive dois avanços a Odette Bizarro Silveira, padrão XIV	"	357.180
d) Um Oficial Administrativo, padrão XIV,		

.....

	inclusive um avanço à Maria Orlanda dos Santos Amódio	CR\$	347.070
	e) Um Porteiro, padrão V	"	238.680
	f) Um Contínuo, padrão V	"	238.680
3.1.2.1 -	Material de Expediente	"	100.000
3.1.2.1 -	Material para Limpeza e Higiene	"	30.000
3.1.3.1 -	Água e Esgôto	"	135.000
3.1.3.3	Comunicações	"	150.000
	Despesas pequenas de Pronto Pagamento	"	40.000
Código Local- 4 - Serviço da Fazenda			
3.1.1.1	Ajuda de Custo e Diárias	"	30.000
3.1.1.1-12 -	Auxílio para Diferença de Caixa	"	42.120
3.1.1.1-13	Gratificações Adicionais		
	a) Gratificação Adicional de 25% à Luiz Noschang	"	137.010
	b) Gratificação adicional de 15% à Deoclécio B. de Moraes	"	40.180
	c) Gratificação Adicional de 25% à Osvaldo P. Vilanova	"	122.880
3.1.1.1- 14 -	Gratificações Diversas		
	a) Gratificação Especial à Osvaldo P. Vilanova	"	92.902
	b) Gratificação Especial à Luiz Noschang	"	117.760
3.1.1.1- 16 -	Vencimentos:		
	a) Contador, padrão XVII	"	514.800
	b) Diretor da Fazenda (excedente) padrão XVIII	"	586.640
	c) Dois Fiscais, padrão IX, inclusive dois avanços à Deoclécio B. de Moraes	"	520.600
	d) Tesoureiro, padrão XVI, inclusive três avanços à Osvaldo Pinto Vilanova	"	459.110
	e) Auxiliar Administrativo, padrão XV	"	390.450
	f) Dois Oficial Administrativo, padrão XIV	"	684.030
	g) Um Oficial Administrativo (excedente), padrão XIV	"	336.960
	h) Um Oficial Escrevente, padrão VIII	"	248.040
3.1.4.2	Restituições de receitas	"	50.000
Código Local- 5 - Serviço de Educação Pública			
3.1.1.1- 12 -	Chefe do Serviço de Instrução Pública- FG."		93.600
3.1.1.1- 13	Gratificações Adicionais	"	333.296
3.1.1.1- 14	Desdobramento de Trabalho do Professorado	"	300.000

.....

3.1.1.1- 15	-Vencimentos :		
	a) 18 professores, padrão I	CR\$	2.106.000
	b) 12 professores, padrão II	"	1.544.400
	c) 20 Professôres, padrão III	"	2.808.000
	d) Verba para avanços	"	308.490
3.1.1.1- 11	Função Gratificada- Um Bibliotecário	"	78.300
Código Local-	60 Serviços Urbanos		
3.1.1.1- 11	Gratificações Adicionais		
	a) Gratificação Adicional de 15% à Arthur Rodrigues dos Santos	"	37.960
	b) Gratificação Adicional de 15%, à Pedro A. da Rosa	"	36.150
3.1.1.1- 12	- Vencimentos:		
	a) Um Zelador, padrão V	"	253.000
	b) Um condutor de Veículos, padrão VII	"	253.070
	c) Um Zelador, padrão V	"	238.680.
	d) Cinco Turmeiros, padrão IV	"	1.177.020
	e) Um pedreiro, padrão VI	"	243.360
3.1.2.2 -	Aquisição de Mudas e Ferramentas	"	20.000
Código Local -	61- DMER.		
3.1.1.1-	Ajuda de Custo e Diárias	"	40.000
3.1.1.1- 12-	Gratificação Adicional de 15% à Wal- ter Hackmann	"	43.520
3.1.1.1- 13-	Vencimentos:		
	a) Um Chefe de Obras Públicas, padrão XVIII	"	538.200
	b) Um Chefe do D.M.E.R., padrão XVII	"	514.800
	c) Um Mecânico, padrão XV	"	379.080
	d) Dois Pátroleiros, padrão XIII	"	622.280
	e) Um Tratorista, padrão XIII	"	306.540
	f) Um Capataz, padrão XIII	"	287.820
	g) Quatro Motoristas, padrão X	"	1.111.540
3.1.1.1- 20 -	Salários de Diaristas	"	6.000.000
3.1.3.1	Serviços de Alimentação	"	200.000
Código Local-	7 - Encargos Gerais do Município		
3.1.1.1- 21	Gratificação a um Inseminador	"	234.000
3.2.3.0	Inativos:		
3.2.3.1	Proventos	"	3.995.510
3.2.4.0	Pensão correspondente a 2/3 dos Ven- cimentos do extinto Funcionário Eduar		

.....

.....

Eduardo P. da Silva

CR\$ 156.000

CR\$ 36.493.286

Artigo- 2º- É reduzida a seguinte dotação
orçamentária:

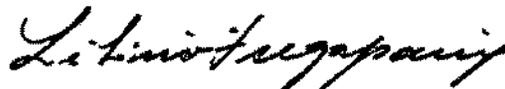
Código Local - 7- Encargos Gerais do Município

3.1.1.1 Fundo de Aumento para Pessoal CR\$ 36.493.286.

Artigo- 3º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 7 de abril de
1965.



Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL N.

Decreto nº 126, de 10 de junho de 1965.

Abre crédito especial e aponta como
recurso arrecadação a maior.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei nº 658, de 24 de abril de 1965.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito especial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (CR\$1.800.000), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código local 50- Serviço de Educação Pública

Código Geral- 3.2.1.5 -6.3.- Subvenção à Campanha Nacional de Educandários gratuitos.....CR\$1.800.000.

Artigo- 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício.

Artigo - 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 1965.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL N.

Decreto nº127, de 10 de junho de 1965.

Extingue escola municipal.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a desnecessidade de ser mantida a unidade escolar localizada em "Canto do Potreiro", distrito desta cidade, em razão de existir uma escola rural nas proximidades.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica extinta a escola municipal "Júlia Lopes de Almeida", localizada em "Canto do Potreiro", distrito desta cidade, a contar de 26 de março de 1965.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 1965.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OL N.

Decreto nº 128, de 21 de julho de 1965.

Abre crédito suplementar e reduz
 dotação orçamentária.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artº. 4º da Lei nº 645, de 28/11/64.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica aberto o crédito suplementar de dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros (CR\$... 2.538.800), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local- 20 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.2 - Material para conservação de veículos.....	CR\$ 400.000
Código Local- 3 - Secretaria	
3.1.2.3 - Vestuário e calçados	" 3.100
3.2.1.5 - Assistência a desvalidos e indigentes	" 120.000
Código Local- 5- Serviço de Educação Pública	
3.1.2.3- Drogas e Medicamentos	" 700
Código Local - Serviço de Obras Públicas	
3.1.2.2 - Formicida	" 15.000
3.1.2.3 - Material de Eletricidade para Iluminação Pública.....	" 400.000
3.1.2.5 - Material para Conservação de bens Móveis e Imóveis	" 100.000
3.1.1.1.- Pagamento de Horas extraordinárias	" 200.000
3.1.2.2- Material para conservação de Obras e viação..."	200.000
3.1.2.3- Material para conservação de veículos"	300.000
3.1.3.1 - Serviço de alimentação"	150.000
Código Local- 7 -Encargos Gerais do Município	
3.1.4.3- Eventuais	" 100.000
3.2.7.2 - Depósitos em geral	" 550.000
	<hr/>
	CR\$ 2. 538.800
	=====

Artigo- 2º- É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código Local- 7 Encargos Gerais do Município	
3.1.1.1. - Fundo de aumento para pessoal	CR\$ 2.538.800

.....

.....
Artigo- 3º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 1965.

Libório Fregapani

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N.

D E C R E T O Nº129.

Extingue escola municipal.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a desnecessidade de ser mantida a unidade escolar localizada em "Pedreira", distrito desta cidade.

D E C R E T A:

Artigo- 1º- Fica extinta a escola municipal "Evaristo da Veiga", localizada em "Pedreira", distrito desta cidade.

Artigo- 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de agosto de 1965.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 130, de 22 de outubro de 1965.

Abre crédito especial e apresenta como recurso arrecadação a maior.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida nos artigos 1° e 2° da Lei n° 654, de 3 de abril de 1965.

D E C R E T A:

Artigo- 1°- Fica aberto o crédito especial de CR\$14.112 (QUATORZE MIL CENTO E DOZE CRUZEIROS), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código Local 7- C.G. 3.1.4.0-19- Verba para custear despesas com viagem a serviço da SatipelCR\$ 14.112.

Artigo- 2°- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária do corrente exercício.

Artigo- 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 1965.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 131, de 22 de outubro de 1965.

Abre crédito suplementar, cancela
e reduz dotações orçamentárias.

DR. LIBÓRIO FREGAPANI, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no art. 4° da Lei n° 645, de 28/11/1964.

D E C R E T A:

Artigo- 1°- Fica aberto o crédito suplementar de CR\$.....
9.505.000 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender
ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 21 - Subprefeituras	
3.1.3.0- Gaz e Energia Elétrica	CR\$ 240.000
Código Local - 3 - Secretaria	
3.1.3.1- Água e Esgôto	" 135.000
3.1.3.3- Comunicações	" 80.000
3.1.3.4- Gáz e Energia Elétrica.....	" 60.000
3.1.4.1- Despesas Pequenas de Pronto Pagamento	" 50.000
3.2.1.5-10-b) Assistência a desvalidos e indigentes ...	" 400.000
Código Local - 4 - Serviços da Fazenda	
3.1.2.2- Material de Expediente	" 150.000
3.1.3.1- Despesas Bancárias	" 20.000
Código Local - 60- Serviços de Obras Públicas	
3.1.2.1- Tratamento de animais	" 100.000
3.1.2.3- Iluminação Pública da Cidade	" 1.500.000
3.1.1.1- Ajuda de Custo e Diárias	" 35.000
3.1.1.1- Salários de Diaristas	" 800.000
3.1.2.1- Combustíveis e Lubrificantes	" 1.200.000
3.1.2.2- Materiais para Conservação de Obras e Viação "	200.000
3.1.2.3- Materiais para Conservação de Veículos	" 2.500.000
3.1.3.1- Serviços de Alimentação.....	" 300.000
Código Local - 7 - Encargos Gerais do Município	
3.2.7.2- Depósitos em Geral-...;;.....	" 5.000
3.2.8.0- Contribuições ao IAPFESP.	" 1.100.000
3.2.8.0- Contribuições ao IAPETC.	" 600.000
3.2.8.0- Contribuições à UFM	" 30.000
	<hr/>
	CR\$ 9.505.000
	=====

.....

.....
Artigo- 2º- São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Código Local - 4 - Serviços da Fazenda	
3.1.1.1- f) Dois Oficiais Administrativos, padrão XV.....CR\$	731.514
Código Local - 60- Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1- c) Um Zelador, padrão V	" 400.000
d) Cinco Turmeiros, padrão IV	" 680.780
4.1.1.1- Verba para extensão de rede de Eletrificação rural	" 700.000
4.1.1.2 -Início de Obras - Construções	" 2.200.000
	<u>CR\$ 4.712.294</u>

Artigo- 3º- São canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Código Local- 3 - Secretaria	
3.1.1.1- a) Um Secretário, padrão XVIII	CR\$ 1.548.360
Código Local - 4 - Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1. a) Gratificação adicional de 15% à Arthur R. dos Santos	" 109.168
b) Gratificação ad.de 15%à Pedro Antônio da Rosa ..	" 104.010
3.1.1.1 e) Um pedreiro, padrão VI	" 700.128
4.1.1.2 b) Verba para Melhoramentos na Lagoa Armênia ...	" 500.000
4.1.1.3 a) Verba para calçamento de ruas da cidade	" 200.000
3.1.1.1 b) Um chefe do DMER, padrão XVII	" 1.481.040
4.1.1.1 a) Plano Diretor de Paverama	" 100.000
b) Plano Diretor de Tabai	" 50.000
	<u>CR\$ 4.792.706</u>

Artigo - 4º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:

1 - As reduções constantes do artigo 2º.CR\$	4.712.294
2 - Os cancelamentos constantes do artigo 3º..CR\$	4.792.706
	<u>CR\$ 9.505.000</u>

Artigo - 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de

1965.

Libório Fregapani

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 132, de 31 de dezembro de 1965.

Abre crédito especial e apresenta como recurso a arrecadação a maior.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida nos artigos 1° e 2° da Lei n° 654, de 3 de abril de 1965.

D E C R E T A :

Art. 1°- Fica aberto o crédito especial de CR\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código Local 7- C.G. 3.1.4.0.19- Verba para custear despesas com viagem a serviço da SATIPEL. CR\$ 200.000.

Art. 2°- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária do corrente exercício.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de dezembro de 1965.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OL. N°

Decreto n° 133, de 31 de dezembro de 1965.

Abre crédito suplementar e re-
 duz dotações orçamentárias.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Or-
 gânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no art. 4° da
 Lei n° 645, de 28 de novembro de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1°- Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 4.063.228
 (QUATRO MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), para
 atender ao pagamento das despesas seguintes:

	Código Local 3 - Secretaria	
3.1.1.1	- Gratificação adicional de 25% a Luiz Noschang	20.000
3.1.1.1	- Água e Esgôto	35.000
3.2.1.5	- Assistência a Desválidos e Indigentes	30.000
	Código Local 4- Serviços da Fazenda	
3.1.4.2	- Restituições de Receitas	80.000
	Código Local 60- Serviços de Obras Públicas	
3.1.2.3	- Material de Eletricidade para Ilum. Pública	40.000
3.1.3.2	- Iluminação Pública da Cidade	175.000
	Código Local 61- Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1	- Salários de Diaristas	1.400.000
3.1.2.1	- Combustíveis e Lubrificantes	250.000
3.1.2.3	- Materiais para Conservação de Veículos	1.400.000
3.1.3.2	- Serviços de Conservação de Veículos	300.000
	Código Local 7- Encargos Gerais do Município	
X 3.1.8.0	- Contribuições ao IAPFESP	27.278
3.2.8.0	- Contribuições ao IAPETC	32.000
3.2.3.1	- Prováveis Aposentadorias	258.950
3.2.3.1	- Proventos	15.000
		<u>CR\$ 4.063.228</u>

Art. 2°- São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

	Código Local 21- Subprefeituras	
3.1.1.1	- Vencimentos - Dois Subprefeitos Rurais, pad. XII	450.000
3.1.1.1	- Vencimentos - Dois Escrivães, pad. V	350.000
	Código Local 50- Serviços de Educação Pública	
3.1.1.1	- Vencimentos - 12 Professores, pad. II	600.000
3.1.1.1	- Vencimentos - 20 Professores, pad. III	500.000
4.1.4.1	- Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios	300.000
	Código Local 60- Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1	- Vencimentos - Um Zelador, pad. V	450.000
3.1.1.1	- Vencimentos - Cinco Turmeiros, pad. IV	700.000
3.1.1.1	- Vencimentos - Quatro Motoristas, pad. X	713.228
		<u>CR\$ 4.063.228</u>

Art. 3°- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que
 trata o artigo 1°, a redução constante do artigo 2°.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 31 de dezembro de 1965

Libório Fregapani
 Dr. Libório Fregapani
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto nº. 135, de 1º de setembro de 1966.

Abre crédito Suplementar, reduz
e cancela dotações orçamentárias.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 693, de 7.12.65.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$... 9.973.500 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local 2.10 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.11	-Ajuda de custo e diárias	CR\$	300.000
3.1.2.1.	- Combustíveis e Lubrificantes	"	600.000
3.1.4.1.	- Recepções e Homenagens	"	1.400.000

Código Local 2.30 - SECRETARIA

3.1.3.6.	- Impressão de Leis e Códigos	"	70.000
3.1.3.7.	- Serviços de conservação de Bens Móveis e Imóveis.	"	100.000
3.1.4.1.	- Despesas Pequenas de Pronto Pagamento	"	50.000
3.2.1.5.	- Assistência a Desvalidos e Indigentes	"	300.000

Código Local 2.40 -SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.2.2.	- Material de Expediente	"	300.000
----------	--------------------------	---	---------

Código Local 2.50 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.13-	Gratificações Adicionais	"	10.000
3.1.1.1.14-	Desdobramento de Trabalho do Professorado.	"	82.500
3.1.1.1.15-	Prováveis Avanços	"	20.000
3.1.2.4.	- Materiais Diversos	"	130.000
3.1.3.2.	- Serviço de Limpeza e Higiene	"	11.000

Código Local 2.60- SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.2.2.	- Aquisição de Mudas e Ferramentas	"	150.000
3.1.2.3.	- Material de Eletricidade para Iluminação Pública.	"	300.000

Código Local 2.62 - DMER

3.1.1.1.	- Ajuda de Custo e Diárias	"	150.000
----------	----------------------------	---	---------

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OL. N°

3.1.1.1.	- Pagamento de Horas Extraordinárias	CR\$	100.000
3.1.2.2.	a) Materiais para Obras e Viação	"	500.000
	b) Materiais para Conservação de Veículos	"	3.000.000
3.1.3.2.	- Serviços de Conservação de Veículos	"	2.000.000
	Código Local 2.70 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.4.3.	- Eventuais	"	400.000
			<u>CR\$ 9.973.500</u>

Artigo 2º - São reduzidas as seguintes dotações Orçamentárias:

Código Local 2.20-SUBPREFEITURAS

3.1.1.1.12-	Dois Subprefeitos Rurais, pad. XII	CR\$	700.000
	b) Dois Escrivães, pad. V	"	400.000
	Código Local 2.30 - SECRETARIA		
3.1.1.1.	- Secretário, pad. XVIII	"	1.500.000
	Código Local 2.50 - Serviço de Obras Públicas		
3.1.1.1.	- Um Pedreiro, pad. VI	"	663.933
3.1.1.1.	- Um Chefe do DMER, pad. XVII	"	1.200.000
			<u>CR\$ 4.463.933</u>

Artigo 3º - É cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Código Local 2.70 - ENCARGOS GERAIS DO
MUNICÍPIO

3.1.1.1.	- Fundo de Aumento para o Pessoal	CR\$	<u>5.509.567</u>
----------	-----------------------------------	------	------------------

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:

1-	As reduções constantes do art. 2º.	CR\$	4.463.933
2-	O Cancelamento constante do art. 3º	"	5.509.567
			<u>CR\$ 9.973.500</u>

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de setembro de 1966.

Dr. Libório Fregepani
 Dr. Libório Fregepani
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

D E C R E T O N° 136, de 6 de outubro de 1966 .

"Decreta luto oficial".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando a irreparável perda que sofre o município de Taquari com o falecimento do ilustre homem público, grande Taquariense, ex-Prefeito Municipal e atual Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Nardy de Farias Alvim, repentinamente e tão cedo roubado do convívio de seus familiares e numerosos amigos, depois de ter prestado a terra taquariense o maior de seus esforços, em prol do engrandecimento e bem coletivo,

D E C R E T A

Artigo único - É declarado luto oficial por três dias, em todo o município a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 6 de outubro de 1966.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 137, de 14 de outubro de 1966.

"Extingue escolas municipais."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, considerando a desnecessidade de ser mantida as unidades escolares localizadas em "Canto do Petreire", "Pedreira", "Boa Esperança" e "Morro Azul", sendo as duas primeiras no 1º distrito e as outras duas respectivamente nos 2º e 3º distritos.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam extintas as escolas municipais "Julia Lopes de Almeida", "Antônio R. de Oliveira", "Santos Dumont" e "Evaristo da Veiga", respectivamente localizadas em Canto do Petreire, Boa Esperança, Morro Azul e Pedreira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de outubro de 1966.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Decreto nº 138, de 25 de novembro de 1966.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso a arrecadação a maior."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 716, de 24 de novembro de 1966.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$700.000 (setecentos mil cruzeiros), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código local - 2.70 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código Geral - 3.1.4.3 - EVENTUAIS: - Verba para atender a despesas referentes aos atos funerários do Vereador Nardy de Farias Alvim, Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a arrecadação a maior a se verificar na execução orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 1966.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Decreto nº 139, de 16 de dezembro de 1966.

"Regulamenta a Lei nº 715, de
18 de novembro de 1966."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôndo com a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 715, de 18 de novembro de 1966.

Considerando que a Lei nº 715, de 18 de novembro de 1966. autoriza o Poder Executivo a permitir o estabelecimento de um serviço de barcos, na Lagõa Armênia, com isenção de tributos, mediante concorrência pública;

Considerando que dita lei deverá ser regulamentada;

D E C R E T A :

Artigo 1º - É consedido, mediante concorrência pública o serviço de barcos na Lagõa Armênia, à título precário, com isenção de tributos, mediante as condições seguintes:

Parágrafo 1º - Os interessados deverão apresentar, no prazo em que fôr afixado em edital, em envelope fechado, proposta para exploração do serviço, que poderá aceitar ou rejeitar todas sem qualquer direito à reclamação pelos interessados.

Parágrafo 2º - Obriga-se o concessionário a construir à suas expensas, trapiche para embarque e desembarque, com a segurança necessária e aprovada pelo Serviço de Obras desta Municipalidade.

Parágrafo 3º - O horário de funcionamento poderá se extender, das 8 às 22 horas, diariamente.

Parágrafo 4º - Obriga-se o concessionário a manter um barco livre para prestar qualquer socorro necessário.

Parágrafo 5º - Aos menores de 14 anos somente será permitido o uso de barcos quando acompanhado de seus pais ou responsáveis.

Parágrafo 6º - Os barcos deverão oferecer a necessária segurança, cabendo à municipalidade o exame e aprovação dos mesmos, como ainda a fiscalização constante quando ao estado de conservação.

Parágrafo 7º - Os preços a serem cobrados, pelo aluguel, dependerão de aprovação da municipalidade.

Parágrafo 8º - À critério exclusivo da municipalidade, poderá ser a concessão cancelada em qualquer tempo, sem que assista ao concessionário direito a reclamação ou indenização à qualquer título que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Parágrafo 9º - Obriga-se o concessionário a manter a Lagoa Armênia completamente limpa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro
de 1966.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. Nº

Decreto nº 140, de 30 de dezembro de 1966.

Abre crédito suplementar e re-
duz dotação Orçamentária.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no art. 4º da Lei nº 693, de 7 de dezembro de 1965.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$.. 480.000 (QUATROCENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1. - Ajuda de Custo e Diárias	CR\$ 90.000 ✓
Código Local - 2.30 - Secretaria	
3.1.3.3. - Assinatura de Jornais e Recortes	" 30.000
3.1.3.4. - Comunicações	" 60.000
3.1.4.1. - Despesas Pequenas de Pronto Pagamento	" 30.000
Código Local - 2.60 - Serv. de Obras Públicas	"
3.1.2.3. - Material de Eletricidade para Iluminação Pública	" 20.000
Código Local - 2.62 - D.M.E.R.	
3.1.1.1. - Pessoal Variável	"
Ajuda de Custo e Diárias	" 50.000
Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Munic.	
3.2.9.3. - Cartório Eleitoral-Desp. de Alistamento	" 200.000
	<u>CR\$ 480.000</u>

Artigo 2º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código Local - 2.30 - Secretaria	
3.1.1.1. - Vencimentos-Um Secretário, pad. XVIII	<u>CR\$ 480.000</u>

Artigo 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º.

1 - a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1966.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Decreto nº 141, de 30 de dezembro de 1966.

Abre crédito suplementar e indica como recurso a arrecadação a maior.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no art. 2º da lei nº 725 de 19 de dezembro de 1966.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender ao pagamento da seguinte despesa:

Código Local - 2.60 - Serviços de Obras Públicas

4.1.3.6. - Equipamentos e Instalações:

Embarcações CR\$ 3.000.000

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior, decorrente do auxílio do Estado de CR\$3.000.000 recebido neste exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 1966.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL N°

Decreto nº 142, de 23 de fevereiro de 1967.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício"

Arthur Julio Schenk, Vice-Prefeito em exercício do Município de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 731, de 22 de fevereiro de 1967.

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$500,00 - (quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código Local - 2.70 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código Geral - 3.2.9.4. - Contribuição ao Centro de Tradições Gaúchas "Pelego Branco".

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a arrecadação a maior a se verificar no execução orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de fevereiro de 1967.

Arthur Julio Schenk
Vice-Prefeito Em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 143, de 6 de março de 1967.

"Concede aumento ao funcionalismo, abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e aponta como recurso arrecadação a maior a se verificar no exercício."

Arthur Julio Schenk, Vice-Prefeito em exercício do Município de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a artigo 14° da Lei n° 575, de 11 de janeiro de 1963; Lei n° 657, de 7 de abril de 1965, Decreto Federal n°.. 60.231, de 16 de fevereiro de 1967 e autorização contida no artigo 4° da Lei n° 724, de 9 de dezembro de 1966.

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica concedido o aumento de 25% sôbre os vencimentos do funcionalismo municipal, a contar de 1° de março do corrente exercício.

Artigo 2° - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$25.271,08, - para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Ajuda de custo e diárias	NCR\$	1.200,00 ✓
3.1.1.1. Gratificações Diversas		
a) Representação do Prefeito	"	191,30 ✓
3.1.1.1. Subsídios	"	1.201,30 ✓
3.1.1.1.14 Vencimentos	"	262,20 ✓

Código Local - 2.10 - SUPREFEITURAS

3.1.1.1.12 Auxílio p/ diferença de quebra de caixa	"	43,31 ✓
3.1.1.1.13 Vencimentos	"	878,00 ✓

Código Local - 2.30 - SECRETARIA

3.1.1.1.12 Gratificações Adicionais	"	210,57 ✓
3.1.1.1.13 Gratificações Diversas	"	105,51
3.1.1.1.14 Vencimentos	"	2.062,27

Código Local - 2.40 - SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.1.1.12 Auxílio para Diferença de Caixa	"	55,40 ✓
3.1.1.1.13 Gratificações Adicionais	"	129,16 ✓
3.1.1.1.14 Gratificações Diversas	"	72,22
3.1.1.1.15 Vencimentos	"	2.689,76

Código Local - 2.51 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OL N°

3.1.1.1.12	Função Gratificada	NCR\$	76,50
3.1.1.1.13	Gratificações Adicionais	"	187,85
3.1.1.1.14	Vencimentos:	"	
	b) 12 professores, padrão II	"	651,64
	c) 20 professores, padrão III	"	297,50
	d) Verba para avanço aos professores	"	237,75
3.1.1.1.11	Função Gratificada	"	57,30
	Código Local - 2.60 - Serv. de Ohrs Públicas Serviços Urbanos		
3.1.1.1.12	Vencimentos	"	1.373,04
	D. M. E. R.		
3.1.1.1.12	Gratificações Adicionais	"	36,46
3.1.1.1.13	Vencimentos	"	2.783,00
	Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Município		
3.1.1.1.21	Gratificações Diversas		
	Gratificação a um Inseminador	"	191,30
3.2.3.1.	Proventos	"	7.749,34
3.2.3.2.	Prováveis aposentadorias	"	2.000,00
3.2.4.1.	Pensões consedidas por Lei	"	528,40
		NCR\$	25.271,08
		=====	

Artigo 3º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Município

3.1.1.1. Fundo de aumento para o pessoal NCR\$ 10.000,00

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito de que trata o artigo 1º:

1 - a redução constante do artigo 3º.

2 - a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquari, 6 de março de
1967.

Arthur Julio Schenk

Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Decreto nº 144, 10 de maio de 1967.

"Regulamenta o Impôsto Sôbre a
Propriedade Territorial Urbana."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e autorização constante dos artigos 152 e 156 do Código Tributário do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O valor para o cálculo do impôsto territorial, nas zonas urbanas será:

- I - Na rua 7 de setembro no trecho calçado ou pavimentado p/m²..... NCR\$ 1,50
- II - Nas demais ruas pavimentadas ou calçadas no perímetro central da cidade p/m²..... NCR\$ 1,20
- III - Nas demais ruas não pavimentadas ou calçadas no perímetro central da cidade p/m² NCR\$ 0,80
- IV - Na zona da Praia, Caieira, Passo da Aldeia e loteamentos p/m²..... NCR\$ 0,50
- V - Na zona suburbana p/m²..... NCR\$ 0,02

§ único - Todo o terreno que fôr julgado impróprio para construção terá uma redução de 50% do s/valôr, desde que requerida - pelo seu proprietário ou possuidor.

Artigo 2º - Cobrar-se-á acréscimos s/ o impôsto Territorial Urbano, nas seguintes casos:

- I - Mais 100% quando se tratar de terrenos, localizados em ruas pavimentadas ou calçadas, dotadas de cordões e sarjetas, não possuírem muros e passeios do tipo aprovado pela Municipalidade ou que não estejam em bom estado de conservação.
 - II - 50% quando o terreno localizado em rua dotada de cordões, não possuir muro e calçada na frente, ou estiverem êstes em mau estado de conservação.
- § Primeiro - Para os efeitos dêste artigo os proprietários faltosos serão notificados para iniciar a construção, ou reparo de muros e calçadas conforme o caso, no prazo de 30 dias, prorrogável em casos especiais e justificados mediante requerimento.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

* No

.....

§ Segundo - Se esgotado o prazo mencionado no parágrafo 1º o proprietário não tiver dado início às obras, o Serviço de Obras poderá mandar executar o serviço debitando-lhe todas despesas, com o acréscimo de 20% a título de administração.

Artigo 3º - O Imposto Territorial é de lançamento prévio e cobrança semestral, simultaneamente com o Imposto Predial.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de maio de 1967.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 145, de 10 de maio de 1967.

"Regulamenta o Impôsto sôbre a
Propriedade Predial Urbãna."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e autorização constante dos artigos 161 e 163 do Código Tributário do Município.

D E C R E T A :

Artigo 1º - O valor unitário do metro quadrado para cada tipo de construção será:

I - Alvenaria

1ª - NCr\$ 100,00 - 2ª - NCr\$ 80,00 - 3ª - NCr\$ 70,00

II - Mista

1ª - NCr\$ 60,00 - 2ª - NCr\$ 55,00

III - Madeira

1ª - NCr\$ 50,00 - 2ª - NCr\$ 45,00 - 3ª - NCr\$ 40,00

Artigo 2º - Os prédios em construção, durante o período de obras e enquanto não fôr expedido o "Habite-se", pagarão somente o Impôsto Territorial, desde que seja requerido e comprovada.

Artigo 3º - O Impôsto Predial será anual, cobrável neste exercício, nos meses de junho e outubro, relativamente ao I e II semestres, e nos próximos exercícios em junho e setembro respectivamente.

Artigo 4º - O impôsto será reduzido nos seguintes casos:

- I - Em 10% quando a construção contar 10 anos ou mais à época do lançamento do impôsto.
- II - Em 20% quando a construção contar 20 ou mais anos à época do lançamento do impôsto.
- III - Em 30% quando a construção contar 30 ou mais anos à época do lançamento do impôsto.

Artigo 5º - Cobrar-se-á acréscimos sôbre o Impôsto Predial nos seguintes casos:

- I - Mais 10% quando se tratar de prédios localizados em ruas pavimentadas, calçadas ou dotadas de cordões ou sarjetas, e não possuírem muros e calçadas do tipo aprovado pela municipalidade, ou que não estejam em bom estado de conservação.
- II - Mais 25% quando os prédios deixarem cair água do telha-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

.....

do sôbre as calçadas.

III - Mais 50% quando as fachadas estiverem em mau estado de conservação, salvo em casos especiais de absoluta impossibilidade.

IV - Mais 100% quando o prédio localizado em zona central estiver em ruínas ou em mau estado de conservação e desocupado.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de maio de 1967.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 146, de 10 de maio de 1967.

"Regulamenta o Impôsto sôbre
os Serviços de Qualquer Na-
tureza".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o arti-
go 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e autorização constan-
te dos artigos 171, 179 e 183 do Código Tributário do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O impôsto será calculado sôbre a receita bruta
mensal do contribuinte.

§ único - Sendo a receita bruta mensal inferior a um salá-
rio mínimo, sujeitara' o contribuinte ao pagamento do impôsto sôbre
tal quantia.

Artigo 2º - O lançamento do impôsto s/ Serviços de Qualquer
Natureza será anual, levando-se em conta a receita bruta declarada, co-
brável no mês de junho do corrente exercício, e nos futuros no mês de
março.

Artigo 3º - O impôsto relativo a diversões públicas e ou-
tros serviços prestados mediante ingressos, é cobrado com base na re-
ceita bruta declarada ou fixada pela fiscalização do município.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de maio de
1967.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. Nº

Decreto nº 147, de 5 de junho de 1967.

"Decreta luto oficial"

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me cofere a Lei Orgânica do Município, considerando a irreparável perda que sofre o município de Taquari com o falecimento do ilustre homem público, grande Taquariense e ex-Prefeito desta terra, Senhor Prudêncio - Franklin dos Reis, roubado do convívio de seus familiares e numerosos amigos, depois de ter prestado a terra taquariense o maior de seus esforços, em prol do engrandecimento e bem coletivo,

D E C R E T A :

Artigo único - É declarado luto oficial por três dias, em todo o município a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de junho de 1967.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n°. 148, de 3 de julho de 1967.

"Prorroga até 31 de corrente o prazo para pagamento dos Impostos s/ Serviços, Predial e Territorial - Urbano."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei n° 723, de 9 de dezembro de 1966 (Código Tributário do Município).

D e c r e t a :

Artigo 1º - É prorrogado até 31 do corrente mês o prazo para a cobrança dos Impostos s/ Serviços, Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 3 de julho de 1967.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL. Nº

Decreto nº 149, de 12 de julho de 1967.

"Abre crédito especial e apresenta como recurso o superavit financeiro verificado no exercício de 1966".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com a autorização contida no artigo 1º da Lei 736, de 11 de julho de 1967.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), para ocorrer ao seguinte dispêndio:

Código Local - 2.70 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código Geral - 3.1.4.3. - EVENTUAIS - Verba para atender a despesas referentes aos atos funerários do Senhor Prudêncio Franklin dos Reis Ex-Prefeito desta Comuna.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1966 até a importância de (NCR\$345,00).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de julho de 1967.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

Decreto nº. 150, de 1º de agosto de 1967.

Abre crédito suplementar e reduz
dotação orçamentária.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no art. 4º da Lei nº. 693, de 7 de dezembro de 1965.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$...
4.070,00 (QUATRO MIL E SETENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.30 - SECRETARIA

3.1.3.1. Aluguéis de prédios	NCR\$	570,00 ✓
3.1.3.7. Serviço de Conservação de bens móveis e imóveis.	"	301,75
Código Local - 2.40 - SERVIÇO DA FAZENDA		
3.1.3.1. Restituições de Receitas	"	150,00
Código Local - 2.50 - Serviço de Educação Pública		
3.1.2.3.4. Materiais Diversos		50,00
3.2.1.5.20. Subvenções Sociais	"	
Campanha Nacional de Educ. Gratuitos		
	"	478,25 ✓
Código Local - 2.60 - Serv. de Obras Públicas		
3.1.2.4. Vestuário e Calçados	"	20,00 ✓
3.1.1.1. Ajuda de Custo e Diárias	"	100,00 ✓
3.1.3.2. Serv. de Conservação de Veículos	"	2.000,00
Código Local - 2.70 - Enc. Gerais do Município		
3.1.4.3. Eventuais	"	400,00
	<u>NCR\$</u>	<u>4.070,00</u>

Art. 2º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código Local - 2.20 - GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.4. Automóveis, caminhões e outros veículos NCR\$ 3.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos p/ cobertura do crédito de que trata o artigo 1º.

1 - a redução constante do artigo 2º.

2 - o superavit financeiro quando no balanço Patrimonial do exercício de 1966, até a importância de NCR\$570,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de agosto
de 1967.

Libório Fregapani

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



Of. Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto 151, de 31 de outubro de 1967.

"Abre crédito suplementar, reduz e cancela dotação orçamentária e aponta como recurso arrecadação a maior a se verificar no exercício".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 693, de 7 de dezembro de 1965.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$45.860,00 - (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1. - Vencimentos	NCR\$ 0,40
3.1.2.1. - Combustíveis e Lubrificantes	" 200,00
3.1.2.3. - Vestuário e Calçados	" 7,80
Código Local - 2.30 - Secretaria	
3.1.1.1. - Gratificações Adicionais	" 3,72
3.1.2.1. - Material de Expediente	" 200,00
3.1.3.4. - Comunicações	" 200,00
3.1.3.5. - Gás e Energia Elétrica	" 120,00
3;2.5.1.1. b) Desvalidos e Indigentes	" 300,00
Código Local - 2.40 - Serviço da Fazenda	
3.1.1.1. - Ajuda de Custo e Diárias	" 80,00
Código Local - 2.50 - Serv. de Educ. Pública	
4.1.1.5. - Construção de Edifícios Públicos	" 1.000,00
4.1.3.1. - Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios	" 800,00
Código Local - 2.60 - Serv. de Obras Públicas	
3.1.2.1. - Aquisição de Mudas e Ferramentas	" 200,00
3.1.3.2. - Iluminação Pública da Cidade	" 800,00
4.1.1.3. - Verba p/Conclusão da Praça da Consolação	" 1.000,00
4.1.1.3. - Asfaltamento de Ruas da Cidade	" 10.000,00
3.1.1.1. - Pagamento de Horas Extraordinárias	" 200,00
3.1.3.1. - Serviço de Alimentação	" 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. No

3.1.3.2. - Serviço de Conservação de Veículos	NCR\$	1.500,00
4.1.1.2. - Início de Obras - Construção	"	2.000,00
4.1.2.6. - Embarcações	"	14.060,00
Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Município		
3.1.4.3. - Eventuais	"	200,00
3.2.3.1. - Inativos	"	1.988,08
3.2.8.1. - Contribuições ao IAPFESP	"	10.000,00
3.2.8.2. - Contribuições ao IAPETC.	"	200,00
		<u>NCR\$ 45.860,00</u>

Art. 2º - São reduzidas a s seguintes dotações orçamentárias:

Código Local - 2.10 - Gabinete do Prefeito		
3..1.1.1.1.12 - Gratificações Diversas		
c) Substituição do Prefeito	NCR\$	460,00
Código Local ²⁻⁴⁰ - Serviço da Fazenda		
4.1.3.1. - Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios	"	4.340,00
Código Local - 2.60 - Serv. Obras Públicas		
4.1.1.2. - Início de Obras		
Verba p/Melhoramentos da Lagõa Armênia	"	5.000,00
		<u>NCR\$ 9.800,00</u>

Art. 3º - É cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Código Local - 2.60 - Serviço de Obras Públicas		
4.1.2.4. - Automóveis, Auto-Caminhões e outros Veículos.	NCR\$	20.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de - que trata o art. 1º:

- 1 - As reduções constante do art. 2º.
- 2 - O Cancelamento constante do art. 3º.
- 3 - A Arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 1967.

Dr. Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



Ol. No

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 152, de 1º de novembro de 1967.

"Prorroga até 30 do corrente
o prazo para pagamento dos
Impostos Predial e Territorial
Urbano, referente ao II
Semestre".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 723, de 9 de dezembro de 1966 (Código Tributário do Município).

D E C R E T A :

Artigo 1º - É prorrogado até 30 do corrente mês o prazo para a cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano, referente ao II Semestre do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de novembro de 1967.

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

01. Nº

Decreto nº 153, de 29 de dezembro de 1967.

"Abre credito suplementar e re-
duz dotação orçamentária".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 724, de 9 de dezembro de 1966.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o credito suplementar de NCR\$... 3.775,03 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E - TRÊS CENTAVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.1. - Combustíveis e Lubrificantes	NCR\$ 110,00
Código Local - 2.20 - Subprefeituras	
3.1.1.1. - Ajuda de Custo e Diárias	" 30,00
3.1.1.1. - Auxílio p/ diferença de Caixa	" 3,57
Código Local - 2.30 - SECRETARIA	
3.1.3.4. - Comunicações	" 90,00
3.1.3.5. - Gáz e Energia Elétrica	" 30,00
3.1.4.1. - Despesas Pequenas de Pronto Pagamento	" 50,00
3.2.1.5.1.- Maternidade e Infância	" 50,00
Código Local - 2.40 - Serviço da Fazenda	
3.1.1.1. - Ajuda de Custo e Diárias	" 20,00
3.1.1.1. - Gratificações Diversas	" 371,83
3.1.1.1. - Vencimentos	" 15,48
3.1.2.2. - Material de Expediente	" 50,00
Código Local - 2.50 - Serv. de Educação Pública	
3.1.1.1. - Prováveis Avanços	" 45,00
3.1.2.4. - Materiais Diversos	" 225,00
Código Local - 2.60 - Serv. de Obras Públicas	
3.1.2.2. - Mudas e Ferramentas	" 16,30
3.1.2.3. - Materiais de Eletricidade para Iluminação Pública	" 160,00
3.1.2.3. - Materiais para Conservação e Melhoramentos	" 60,00
3.1.1.1. - Pagamento de Horas Extraordinárias	" 300,00
3.1.2.2. - Material p/ Conservação de Veículos	" 1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Município

3.1.4.3.	- Eventuais	NCR\$ 320,00
3.2.8.3.	- Contribuição à UFM	" 127,85
		<u>NCR\$ 3.775,03</u>
		=====

Artigo 2º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Código Local - 2.60 - Serv. de Obras Públicas

3.1.1.1.23.	- Salários de Diaristas	NCR\$ 3.775,03
-------------	-------------------------	----------------

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 1967.

(Ass.) Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OL Nº

Decreto nº 154, de 25 de abril de 1968.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e indica como recurso parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967.

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorizações contidas no artigo 4º da Lei nº 748, de 5 de dezembro de 1967 e artigos 42 e 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$21.027,21 (VINTE E UM MIL VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - Gabinete do Prefeito

3.1.4.1. Recepções e Homenagens NCR\$ 2.000,00

Código Local - 2.30 - Secretaria

3.1.3.1. Alugueis de Prédios " 108,00

3.1.3.7. Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis " 1.000,00

Código Local - 2.40 - Serviço da Fazenda

3.1.1.1.14 Gratificações Adicionais " 318,84

3.1.1.1.16 Vencimentos " 94,68

Código Local - 2.50 - Serviço de Educação Pública

3.1.2.4. Materiais Diversos " 200,00

3.2.1.5. Subvenções Sociais-Educacionais Campanha Nacional de Educandários Gratuitos" 549,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

Of. Nº

Código Local - 2.60 - Serviços de Obras Públicas

2.61 - Serviços Urbanos

3.1.2.5.	Materiais para conservação de Bens Móveis e Imóveis	NCR\$	1.500,00
	2.62 ≈ DMER		
3.1.1.1.	Gratificações Adicionais	"	552,96
3.1.2.2.	a) Materiais para Obras e Viação	"	500,00
	b) Materiais para Conservação de Veículos e Máquinas	"	12.000,00

Código Local - 2.70 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.1.	Serviços de Extintores		500,00
3.2.3.2.	Prováveis Aposentadorias	"	1.703,43
		NCR\$	21.027,21
		=====	

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Código Local - 2.40 - Serviço da Fazenda

3.1.1.1.14	Gratificações Adicionais	NCR\$	222,12
3.1.1.1.16	Vencimentos	"	1.481,31
		NCR\$	1.703,43
		=====	

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:

- 1 - As reduções constante do artigo 2º
- 2 - O superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967, até a importância de R\$19.323,78.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de abril de 1968.

Dr. Libório Fregapani
 Dr. Libório Fregapani
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

OE. N°

Decreto nº 155, de 30 de maio de 1968.

"Abre crédito suplementar e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 748, de 5 de dezembro de 1967.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.... 20.916,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local 2.40 - Serviço da Fazenda

3.1.1.1. a) Gratificações Diversas	NCR\$	300,00
3.1.4.2 Indenizações	"	1.000,00
3.1.4.3 Eventuais	"	800,00

Código Local 2.62 - Serviço de Obras Públicas

3.1.2.2. Material para Conservação de Veículos e Máquinas	"	14.000,00
4.1.2.4. Automóveis, Auto-Eaminhões e outros Veículos	"	4.816,00
	NCR\$	20.916,00
	=====	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de maio de 1968.

Libório Fregapani

Dr. Libório Fregapani

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 156, de 24 de julho de 1968.

"Abre crédito suplementar e indica como recurso parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorizações contidas no artigo 4° da Lei n° 748, de 5 de dezembro de 1967 e artigos 42 e 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.....

1.673,80 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local 2.50 - Serviço de Educação Pública

3.1.1.1. Ajuda de custo e diárias NCR\$ 400,00

3.1.3.2. Serviços de Limpeza e Higiene " 26,00

Código Local 2.70 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.3. Serviços de Orientação e Pesquisas " 100,00

3.2.9.4. Contribuição à ASCAR 1.147,80

NCR\$ 1.673,80

=====

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967, até a importância de NCR\$... 1.673,80.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de julho de 1968.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

01. N°

Decreto nº 157, de 15 de agosto de 1968.

"Regulamenta o Conselho Municipal de Desportos".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a autorização contida no artigo 5º da Lei nº 700, de 10 de maio de 1966.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I - Da constituição do Conselho Municipal de Desportos.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desportos de Taquari, criado pela Lei nº 700, de 10 de maio de 1966, funcionará em colaboração com a Prefeitura Municipal, Conselho Regional de Desportos e Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - O C.M.D. será constituído de cinco (5) membros nomeados pelo Prefeito Municipal dentre aqueles que comprovadamente tenham prestado serviços úteis aos desportos e que estejam perfeitamente integrados no meio desportivo do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do C.M.D. terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do C.M.D. será gratuito e considerado como serviço relevante prestado no Município.

Artigo 3º - Os conselheiros elegerão anualmente entre seus componentes na primeira sessão ordinária do ano, o presidente e o secretário do C.M.D..

Artigo 4º - Os membros do C.M.D. somente deixarão os Exercícios de seus mandatos no dia da posse de seus substitutos.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Desportos, poderá dispor para o desempenho de suas funções de funcionários postos à disposição pela Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - O C.M.D. funcionará em local determinado pelo Governo Municipal.

CAPÍTULO II - Das atribuições do C.M.D.

Artigo 7º - Compete ao C.M.D.

- a) - organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos no município;
- b) - cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos regulamen-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OE. N°

.....

- + tarefas omitidos pelos poderes esportivos a que estiver subordinado;
- c) - verificar a situação das entidades esportivas do município, propondo ou opinando sobre as subvenções que lhes devam ser concedidas, e fiscalizar a correta aplicação dessas subvenções;
 - d) - organizar o Calendário Esportivo Anual, de acordo com as atividades esportivas do município;
 - e) - propugnar pela permanente harmonia entre as entidades esportivas do município;
 - f) - organizar o Cadastro Esportivo do Município;
 - g) - promover competições esportivas municipais e inter-municipais;
 - h) - a fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor no país em colaboração com o Departamento de Esportes e Conselho Regional de Desportos;
 - i) - interferir para que sejam reservadas áreas de terras para oportunas construções de estádios, piscinas, ginásios e praças desportivas de recreação;

CAPÍTULO III - Do funcionamento do C.M.D.

Artigo 8º - O C.M.D. elaborará os projetos de orçamento anualmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Artigo 9º - As petições das associações desportivas do município, dirigidas ao DEERGS e CBD, deverão ser encaminhadas por intermédio do CMD.

Artigo 10º - O C.M.D. deverá ter um expediente para atender aos interessados, reunir-se ordinariamente de 15 em 15 dias, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 11º - As deliberações do C.M.D. serão sempre tomadas por maioria dos Conselheiros presentes, bastando o comparecimento à reunião, no mínimo três (3) de seus membros.

Artigo 12º - O presidente do C.M.D. poderá conceder licença a qualquer membro do mesmo até o prazo de noventa (90) dias.

Artigo 13º - O membro do C.M.D. impedido por mais de noventa (90) dias será substituído, interinamente, por por ato do Prefeito municipal.

Artigo 14º - O presidente do C.M.D. e o coordenador dos trabalhos cabendo-lhe, nas reuniões, dos debates e o encaminhamento das votações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

.....
CAPÍTULO IV - Das atribuições do C.M.D.

Artigo 15º - Compete ao Presidente do C.M.D.

- a) - representar o C.M.D. junto ao Prefeito Municipal e órgãos públicos esportivos nas suas relações de interesses oficiais;
- b) - decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;
- c) - despachar o expediente ordinário e distribuir os processos a serem relatados;
- d) - convocar o C.M.D. para as reuniões;
- e) - requisitar do Governo Municipal o empenho das despesas autorizadas segundo as dotações orçamentárias;
- f) - encaminhar ao Governo Municipal a proposta orçamentária do C.M.D. para o exercício seguinte;
- g) - executar e fazer cumprir as deliberações tomadas nas sessões do C.M.D.;
- h) - apresentar ao Governo do Município e ao DEERGS um relatório anual dos trabalhos do C.M.D.;
- i) - supervisionar as atividades dos funcionários postos à disposição do C.M.D.;

CAPÍTULO V - Das atribuições dos membros do C.M.D.

Artigo 16º - Compete aos membros do C.M.D.:

- a) - representá-lo junto as entidades esportivas, nas suas competições e festividades;
- b) - observar as atividades das associações esportivas;
- c) - relatar dentro do prazo máximo de quinze (15) dias, processos que lhes forem distribuídos;
- d) - propor ao CMD medidas úteis nos desportos em geral;
- e) - comparecer as reuniões do CMD, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;
- f) - aceitar os cargos, digo, encargos e as comissões para os quais forem designados.

CAPÍTULO VI - Das atribuições do Secretário do C.M.D.

Artigo 17º - Compete ao Secretário do C.M.D.

- a) - redigir atas das reuniões do CMD;
- b) - providenciar a divulgação das resoluções do CMD na imprensa, emissoras de rádio e TV;
- c) - preparar a matéria a ser lida e discutida nas reuniões do CMD.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

.....
CAPÍTULO VII - Das atribuições dos funcionários do CMD.

Artigo 18º - Os funcionários do CMD, terão as suas atribuições fixadas pelo presidente.

CAPÍTULO VIII - Disposições gerais.

Artigo 19º - As vagas de Conselheiros existentes no CMD, deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas na forma do artigo 2º do presente regulamento.

Artigo 20º - Aos membros do CMD, serão concedidos documentos comprobatórios de identidade, de posse transitória, para serem usados durante o exercício do mandato.

Artigo 21º - A posse dos membros do CMD será realizada perante o Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de agosto de 1968.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 158, de 20 de agosto de 1968.

"Abre crédito suplementar e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no art. 4° da Lei n° 748, de 5 de dezembro de 1967 e artigos 42 e 43, da Lei n° 4.320, de 16 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$..... 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local 2.10 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. Ajuda de Custo e Diárias NCR\$ 1.500,00

Código Local 2.30 - Secretaria

3.1.2.1. Material de Expediente " 100,00

3.1.3.2. Água e Esgotos " 400,00

3.1.3.4. Comunicações " 850,00

3.1.3.5. Gaz e Energia Elétrica " 300,00

3.2.1.5.1. Assistenciais:

B) Indigentes " 500,00

Código Local 2.40 - Serviço da Fazenda

3.1.2.1. Material de Expediente " 500,00

Código Local 2.50 - Serv. da Educação Pública

3.2.1.3.10 Subvenções Sociais

Merenda Escolar " 200,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Código Local 2.60 - Serv. de Obras Públicas
DMER

3.1.1.1.	Ajuda de Custo e Diárias	NCR\$	600,00
3.1.1.1.21.	Ajuda de Custo e Diárias	"	300,00
3.1.2.1	Combustíveis e Lubrificantes	"	3.000,00

Código Local 2.63 - Serviços Hdroviários

3.1.1.1.	Salários de Diaristas	"	1.700,00
3.1.2.2.	Materiais Diversos	"	200,00

Código Local 2.70 - Encargos Gerais do Município

3.2.8.1.	Contribuições ao INPS	"	8.000,00
3.2.8.2.	Contribuições a UFM	"	300,00
			<u>NCR\$ 18.450,00</u>
			=====

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de agosto de 1968.

Dr. Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

OE. N°

Decreto n° 159, de 10 de outubro de 1968.

"Abre crédito especial a indicar como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 2° da Lei n° 756, de 12 de setembro de 1968.

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto o crédito especial de NCR\$382,32 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender ao pagamento da despesa seguinte:

Código Local 2.51 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.2.1.5. Subvenções Sociais

Auxílio ao GEZBRA para realização do V Congresso de Estudantes CENEGISTAS.

NCR\$ 382,32

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro de 1968.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 160, de 25 de outubro de 1968.

"Abre crédito suplementar e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4° da Lei n° 748, de 5 de dezembro de 1967 e artigos 42 e 43 da Lei n° 4.320, de 16 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.... 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local 2.40 - Serviço da Fazenda		
3.1.2.1.	Material de Expediente	NCR\$ 400,00
Código Local 2.50 - Serviço de Educação Pública		
3.1.1.1.	Ajuda de Custo e Diárias	" 120,00
Código Local 2.60 - Serviço de Obras Públicas		
3.1.2.1.	Forragem	" 100,00
3.1.1.1-22	Gratificações Diversas	
	Pagamento de Horas Extraordinárias	" 200,00
3.1.1.1-23	Salários de Diaristas	" 12.000,00
3.1.2.2.	a) Materiais p/ Obras e Viação	" 1.000,00
	b) Materiais para Conservação de Veículos e Máquinas	" 6.000,00
3.1.3.2.	Serviço de Conservação de Veículos	" 2.000,00
3.1.2.2.	Materiais Diversos	" 200,00
		<hr/>
		NCR\$ 22.020,00
		=====

Artigo 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de
1968.

Libório Fregapani
Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 161, de 31 de outubro de 1968.

"Abre crédito especial e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício".

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 2° da Lei n° 759, de 25 de outubro de 1968.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial de NCR\$20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender aos pagamento das despesas seguintes:

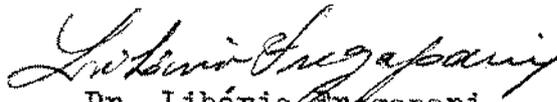
Código Local 2.61 - Serviços de Obras Públicas
Serviços Urbanos

4.1.0.0-9.5	- Investimentos		
4.1.1.0.	Obras Públicas		
4.1.1.1.	Estudos e Projetos		
	Levantamento topográfico do terreno destinado ao Pavilhão da Festa da Laranja	NCR\$	500,00
4.2.0.0.	Inversões Financeiras		
4.2.1.0-9.5	- Aquisição de Imóveis		
	Terreno destinado ao Pavilhão da Festa da Laranja	"	20.000,00
		NCR\$	20.500,00
		=====	

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro - de 1968.


Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto nº 162, de 10 de dezembro de 1968.

"Abre crédito suplementar e indica como recurso a arrecadação a maior a se verificar no exercício."

Dr. Libório Fregapani, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 748, de 5 de dezembro de 1967 e artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 16 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.....
6.852,37 (Seis mil oitocentos e cinquente e dois cruzeiros novos e trinta e sete centavos), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

Código Local - 2.10 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.1. Recepções e Homenagens NCR\$ 200,00

Código Local - 2.30 - SECRETARIA

3.1.2.2. Material de Limpeza e Higiene " 10,00

3.1.3.5. Gaz e Energia Elétrica " 10,00

3.2.1.5.1. Maternidade e Infância " 65,00

3.2.1.5.1. Indigentes " 200,00

Código Local - 2.40 - SERVIÇOS DA FAZENDA

3.1.1.1-14 Gratificações Adicionais " 270,67

3.1.1.1-16 Vencimentos " 4,76

3.1.2.1. Material de Expediente " 100,00

3.1.4.3. Eventuais " 150,00

Código Local 2.50 - SERV. DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.2-13 Gratificações Adicionais " 315,99

3.1.2.4. Materiais Diversos " 260,00

4.1.3.1. Materiais Diversos - Biblioteca " 2.880,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

.....

Código Local 2.60 - SERV. DE OBRAS PÚBLICAS

Serv. Urbanos

3.1.2.1.	Forragem	NCR\$	40,00
3.1.2.3 .	Mat. de Eletricidade p/ Iluminação Pública	"	400,00

D E M E R

3.1.3.1.	Serviços de Alimentação	"	200,00
----------	-------------------------	---	--------

SERVIÇOS HIDROVIÁRIOS

3.1.1.1.	Salários de Diaristas	"	540,00
3.1.2.2.	Materiais Diversos	"	350,00

Código Local 2.70 - Encargos Gerais

3.2.3.1.	Proventos	"	835,95
3.2.9.3.	Cartório Eleitoral	"	20,00

NCR\$ 6.852,37

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, - a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 1968.

Dr. Libório Fregapani
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

Decreto n° 163, de 28 de fevereiro de 1.969.

"Majora em 30% os valores constantes dos artigos 1º dos Decretos n°s. 144 e 145, de 10 de maio de 1967."

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

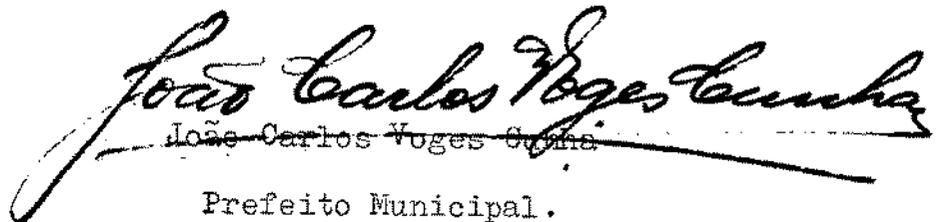
Faço saber, no uso das atribuições que me confere o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e autorização constante do artigo 161 do Código Tributário do Município.

D e c r e t a:

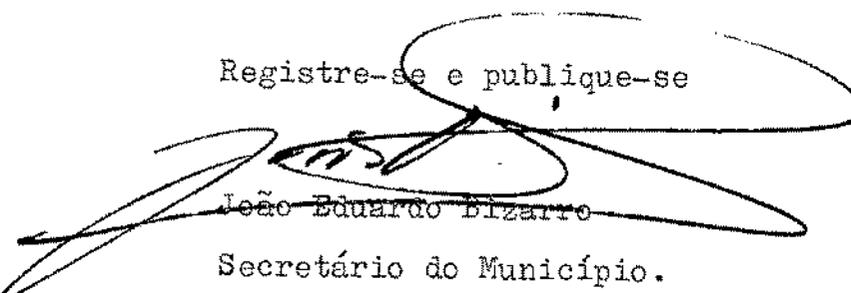
Artigo 1º - É majorado em trinta por cento (30%) os valores constantes dos artigos 1º dos Decretos n°s. 144 e 145, de 10 de maio de 1967.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 1.969.


~~João Carlos Voges Cunha~~
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


~~João Eduardo Bizarro~~
Secretário do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

XIX/1969

DECRETO nº 164, de 31 de março de 1969.

"Prorroga até 30 de abril do corrente ano o prazo para pagamento do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença em Geral."

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 723, de 9 de dezembro de 1966 (Código Tributário do Município).

D E C R E T A:

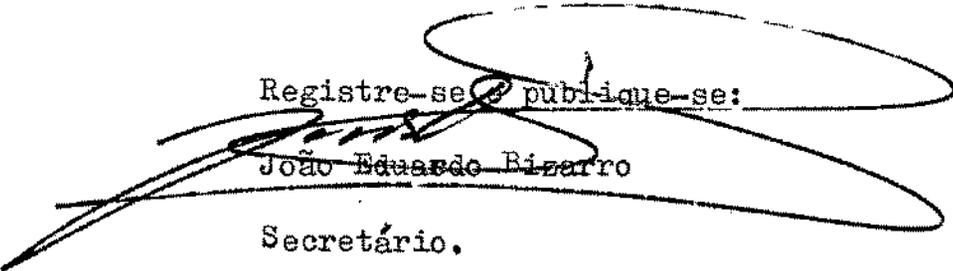
Artigo 1º - É prorrogado até 30 de abril do corrente ano o prazo para cobrança do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença em Geral.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de 1969.


João Carlos Voges Cunha
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:


João Eduardo Bizarro

Secretário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Cf. N°

Decreto nº 165, de 23 de abril de 1969

"Abre crédito suplementar a indicar como recurso parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968".

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorizações contidas no artigo 4º da lei nº 769, de 29 de novembro de 1968 e artigos 42 e 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.. 17.702,70 (Dezesete mil setecentos e dois cruzeiros novos e setenta centavos), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

SECRETARIA 01.02 - Gratificações Adicionais	NCR\$	12,12
0.9 - 3.1.1.1-01.03 - Vencimentos	"	147,18
3.1.3.3- Assinatura de Jornais e Recortes	"	200,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
01.03 - Gratificações Adicionais	"	12,12
1.6 - 3.1.1.1-01.05 - Vencimentos	"	309,96
3.1.2.1- Materiais de Expediente	"	7.500,00
1.9 - 3.1.4.3- Eventuais	"	1.500,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA		
6.1- 3.1.1.1-01.02 - Gratificações Adicionais	"	211,68
01.03 - Gratificações Diversas	"	2.000,00
6.1 - 4.1.4.1- Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios	"	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

Of. N°

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

9.5 - 3.1.1.1-01.04 - Vencimentos	NCR\$	56,16
4.2 - 3.1.1.1-01.01 - Gratificações Adicionais	"	400,32
01.02 - Vencimentos	"	353,16
4.4 - 3.1.1.1-02.00 - Gratificações Diversas	"	1.000,00

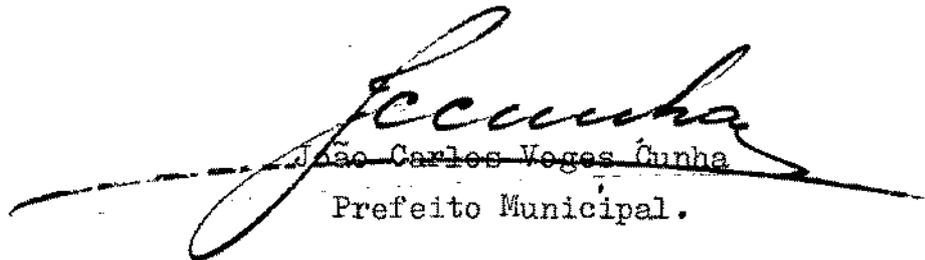
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.3 - 3.2.7.5- Auxílio Doença	"	<u>1.000,00</u>
	NCR\$	<u>17.702,70</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito / de que trata o artigo 1º, parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968, até a importância de NCR\$..... 17.702,70.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de abril de 1969.


João Carlos Voges Cunha
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 166, de 27 de junho de 1969

"Regulamenta o que se refere
à Lei nº 777, de 25 de junho
de 1969".

XXIV

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.
Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município e Lei nº 777, de 25 de junho de 1969.

D e c r e t a

CAPÍTULO I

Da finalidade e atribuição

Art. 1º - O Centro Agropecuário Municipal, abreviadamente CAM, terá -
como finalidade, dar cumprimento à Política Nacional da Produção Agro-
pecuária, integrando para esse fim, órgãos estaduais, federais e muni-
cipais, que atuam no setor agropecuário, segundo a orientação normati-
va e executiva do Conselho Municipal de Agricultura.

Art. 2º - São atribuições do CAM:

- a) Gerir o Fundo Agropecuário Municipal, FUNDAGRO.
- b) Elaborar os Orçamentos - Programa para aplicação do FUN-
DAGRO, bem como os Planos e Projetos decorrentes, submetendo-os à a-
provação do COMA.
- c) Administrar material sob sua responsabilidade.
- d) Avaliar os trabalhos em desenvolvimento realizados pelos
órgãos competentes do COMA e seus próprios, relatando mensalmente o
andamento do programa de ação.
- e) Avaliar e apresentar anualmente os resultados obtidos na
execução dos Planos e Projetos integrantes do Orçamento-Programa, com
vistas à sua atualização, ou reformulação.
- f) Solicitar ao COMA, a liberação das importâncias constan-
tes dos projetos de sua proposição, previamente aprovados em consonân-
cia com aquele orçamento-programa.
- g) Escriturar em conta especial o FUNDAGRO, cujas receitas-
especificadas nas alíneas e, d, e, f, g, da Lei nº 777, de 25 de junho
de 1969, serão recebidas pela prefeitura municipal e creditadas a fa-
vor do FUNDAGRO, mediante depósito em conta bancária vinculada.
- h) Liberar as verbas vinculadas a obras e serviços realiza-
das mediante convênios e acompanhar sua execução.
- i) Propôr ao COMA convênio com entidades públicas ou priva-
das, federais, estaduais e municipais, que atuem no setor rural e de
cujo trabalho dependa o bom andamento do plano de desenvolvimento a-
gropecuário municipal.
- j) Desenvolver, através seus próprios meios, trabalhos que
visem atender as necessidades do produtor rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

XXXX

l) Receber e encaminhar ao COMA, as prestações de contas próprias e dos órgãos convenientes, anualmente ou quando concluídos os trabalhos específicos.

m) Promover reuniões com órgãos locais ou estaduais e federais, para planejamento de melhoria técnica, esclarecimentos e outras particularidades ligadas ao melhor andamento do programa agropecuário municipal.

n) Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos casos judiciais, já que o FUNDAGRO, tendo apenas personalidade contábil e autonomia administrativa e financeira, será representado judicialmente pelo Município.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento

Art. 3º - O CAM será organizado na seguinte forma:

a) Um Secretário Executivo, escolhido pelo COMA, entre profissionais da Agricultura, Veterinária de ilibada moral e de reconhecida capacidade técnica.

b) Dois auxiliares, sendo um encarregado dos assuntos financeiros, controle, registro e prestação de contas, e outros dos assuntos administrativos e burocráticos.

§ Único - Em caso de imperiosa necessidade, a juízo do COMA, poderão ser contratados elementos técnicos ou administrativos.

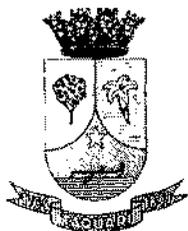
Art. 4º - Para o funcionamento do CAM, se faz necessário a existência de um local físico, composto de no mínimo duas salas, bem como um veículo que o dotará de mobilidade, imprescindível ao desenvolvimento das tarefas que lhe estão cometidas.

Art. 5º - A comprovação dos trabalhos se fará através relatórios mensais, dirigidos ao COMA, bem como da apresentação de relatório anual, de análise de programa integrado, logo após a avaliação dos resultados além das inspeções e fiscalizações tão frequentes quanto possível.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de junho de 1969.

João Carlos Voges Cunha
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 167, de 27 de junho de 1969

XHXN

"Regulamenta o que se refere a
Lei nº 777, de 25 de junho de
1969".

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e Lei nº 777, de 25 de junho de 1969.

D e c r e t a

CAPÍTULO I

Art. 1º - O Conselho Municipal de Agricultura, abreviadamente COMA, destina-se a dar cumprimento ao objetivo de integração agropecuária, baseados nos princípios metas da Carta de Brasília, para o mais perfeito entrosamento dos órgãos federais, estaduais e particulares com a Prefeitura Municipal, que se tornará base física de suporte à Revolução Tecnológica na Agricultura.

Art. 2º - São atribuições do COMA:

I - Promover estudos, pesquisas e pareceres técnicos, definindo as metas e instrumentos a serem alcançados em termos de desenvolvimento agropecuário do Município de Taquari, consubstanciando-os no "Plano Integrado de Desenvolvimento Rural do Município".

II - Coordenar as atividades pertinentes à estes objetivos, que sejam realizados ou promovidos pelas entidades públicas ou de iniciativa privada vinculadas no Município.

III - Estabelecer um sistema de promoção e divulgação das vantagens locais oferecidas pelo Município de Taquari no desenvolvimento da Agropecuária.

IV - Elaborar, a partir do Plano Integrado de Desenvolvimento Rural do Município, em consonância com a Política Nacional da Produção Agropecuária, o programa anual de trabalho, a ser remetido ao CAM para colocá-lo sob a forma de orçamento-programa.

V - Avaliar os resultados dos programas, sub-programas e projetos, executados com vistas à implantação ou implementação do Plano nos anos subsequentes.

VI - Administrar o FUNDAGRO, e para isso:

a) estabelecer e orientar o programa de atividades do CAM, órgão executor do FUNDAGRO, fornecendo-lhe o programa anual de Trabalho, tudo em consonância com a Política Nacional da Produção Agropecuária, e com a orientação do CEA.

b) propor à Câmara de Vereadores para aprovação, após ter ouvido o CEA, o orçamento programa elaborado pelo CAM para aplicação do FUNDAGRO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

XIXXIX

VII - Escolher o Secretário Executivo do CAM, que será nomeado pelo Prefeito, sempre um Engenheiro Agrônomo ou Médico Veterinário, entre os mais capacitados e experientes existentes na região.

VIII- Aprovar e assinar convênios com entidades públicas ou particulares Municipais, Estaduais e Federais, que atuam no âmbito da agropecuária, com o fim de poder melhor executar as tarefas que lhe forem cometidas.

IX - Receber a aprovar a prestação de contas apresentadas pelo CAM, para posteriormente encaminhá-la à Câmara de Vereadores, juntamente com a prestação de contas do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

Da orientação e funcionamento:

Art. 3º - O "COMA" será composto por representantes das entidades relacionadas com os problemas de desenvolvimento rural do Município de Taquari na seguinte forma:

Prefeitura Municipal

Dois representantes da Câmara de Vereadores

Secretário Executivo do CAM

Um Representante de cada órgão Federal atuante no Município

"	"	"	"	"	Estadual
"	"	"	"	"	de Classes
"	"	"	"	"	Particular e Autárquico, com atividades agropecuárias.
"	"	"	"	"	dos Asilos Pella e Bethânia
"	"	"	"	"	Vigário da Paóquia
"	"	"	"	"	Pres. do Conselho Comunitário.

Art. 4º - O COMA será dirigido por uma Diretoria constituída por um Presidente e um Secretário.

Parág. 1º - O Presidente nato do COMA será o Prefeito.

Parág. 2º - O COMA elegerá o Secretário entre seus componentes.

Art. 5º - O Secretário terá mandato de dois anos, renováveis por um período.

Parág. 1º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

Parág. 2º - Os Conselheiros terão participação gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O COMA reunir-se-á em Plenário e deliberará por maioria absoluta de votos dos presentes.

Parág. 1º - Para realização das reuniões, fica estabelecido o quorum de 2/3 de seus componentes em primeira con



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

~~DESM~~

vocação, e metade mais um em segunda convocação, que se fará com intervalo mínimo de meia hora.

Parág. 2º - O COMA poderá constituir comissões especiais e organizá-las dentro dos objetivos das suas atribuições.

Art. 7º - O número de reuniões, local e datas serão determinados no regimento a ser baixado na primeira reunião do COMA, sendo as reuniões efetivadas mediante agenda prévia.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo COMA, respeitados as disposições da Lei nº 777 e as resoluções do CEA.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de junho de 1969.

João Carlos Voges Cunha
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

DKNX

D E C R E T O Nº 168, de 3 de julho de 1969.

"Decreta feriado municipal".

João Carlos Voges Cunha, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, considerando que a 4 de julho o município receberá a visita de Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, digníssimo Presidente da República e filho desta terra; considerando também, que na mesma data se comemorará o centéssimo vigéssimo aniversário do município e considerando ainda que no mesmo dia se inaugurará a IV Festa Nacional da Laranja, II Feira do Mel e Mostra Agro-Industrial

D e c r e t a :

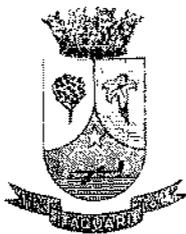
Artigo único - É decretado feriado em todo o território do município o dia 4 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 3 de julho de 1969.

João Carlos Voges Cunha
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

João Eduardo Bizarro
Secretário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Taquari

Decreto nº 169, de 20 de julho de 1969

XXXX

"Abre crédito suplementar e indica como recurso parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968".

João Carlos Voges Cunha, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorização contida no artigo 4º da Lei nº 769, de 29 de novembro de 1968 e artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas seguintes:

SERVIÇOS DA FAZENDA

3.1.1.1	Ajuda de Custo e Diárias	NCR\$ 100,00
3.1.3.6	Serviços de Divulgação	" 2.000,00
3.1.4.2	Indenizações	" 1.500,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

9.4-3.1.2.3	a) Material de Eletricidade para Iluminação Pública	" 2.000,00
9.9-3.1.2.5	Materiais para Conservação de Bens Móveis e Imóveis	" 500,00
4.2-3.1.1.1.02.02	Gratificações Diversas	" 1.000,00
4.2-3.1.2.1	Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
3.1.3.1	Serviço de Alimentação	" 2.000,00
3.1.3.2	Serviços de Conservação de Veículos	" 5.000,00
4.4-3.1.2.2	Materiais p/Conservação de Embarcações	" 3.500,00
		<u>NCR\$32.600,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, parte do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968, até a importância de NCR\$32,600,00 - (Trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de julho de 1969.

João Carlos Voges Cunha
 João Carlos Voges Cunha
 Prefeito Municipal.

*Confere com o original
 Rui Machado
 Of. Escrevente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Taquari

DECRETO nº 170, de 10 de outubro de 1969.

HECM

"Abre crédito suplementar, cancela e
reduz dotações orçamentárias."

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorizações contidas no artigo 4º da Lei nº 769, de 29 de novembro de 1968 e artigos 42 e 43- da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de sessenta e dois mil trezentos e onze cruzeiros novos e setenta centavos (.. NC\$62.311,70), para pagamento das despesas seguintes:

0.9 - SECRETARIA	
3.1.3.4 - Comunicações	NC\$ 1.000,00
3.1.3.8 - Serviços de Limpeza e Higiene	" 60,00
1.6 - SERVIÇOS DA FAZENDA	
3.1.1.1.-01.01 - Chefe do Serviço da Fazenda - FG	" 963,60
3.1.2.1 - Material de Expediente	" 600,00
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública	"
- 03.00 Flutuante	" 4.600,00
6.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	
3.1.1.1 -01.01 - Chefe do Serviço de Educação Pública-FG.	963,60
3.1.1.1 -01.01 - Um Bibliotecário - FG.	" 324,50
SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
9.4 - Serviços Urbanos	
3.1.2.3 - Materiais Diversos:	
b) Material para Conservação e Melhoramentos	" 500,00
4.2 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1 - 02.03 - Salários do Pessoal de Obras	" 25.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Conservação de Veículos	" 2.000,00
4.1.3.1 Veículos e Máquinas Rodoviárias	" 10.000,00
4.4. SERVIÇOS HIDROVIÁRIOS	
3.1.1.1 - 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Fixo	
b) Gratificações Diversas	" 1.300,00

.....

8.1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

3.2.5.1

Contribuições ao INPS.

NC\$ 15.000,00

NC\$ 62.311,70

Artigo 2º - São canceladas as seguintes dotações orçamen-

tárias:

SERVIÇOS URBANOS

0.9 - 4.1.1.1 Estudos e Projéto NC\$ 10.000,00

4.1.1.2 Início de Obras

a) Construção do Edifício da Sede Municipal

" 40.000,00

NC\$ 50.000,00

Artigo 3º - É reduzida a seguinte dotação orçamentária:

4.1.1.2 Início de Obras

b) Urbanização e saneamento da Lagoa Ar-
mênia

NC\$ 12.311,70

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:

1 - Cancelamentos constantes do artigo 2º NC\$ 50.000,00

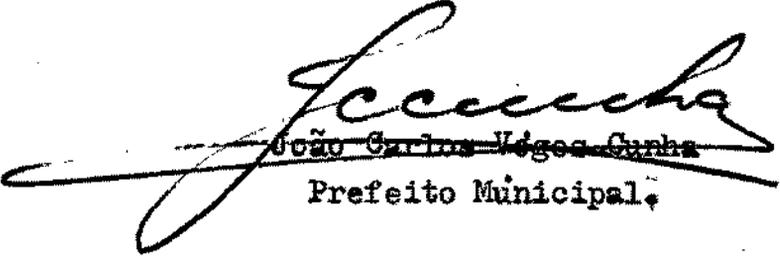
2 - Redução constante do artigo 3º " 12.311,70

NC\$ 62.311,70

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

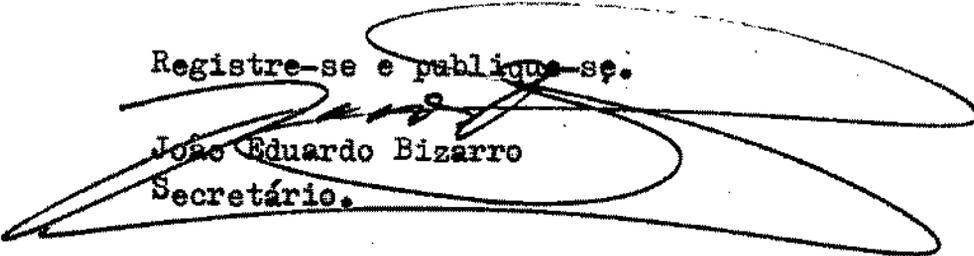
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro

de 1969.


~~João Carlos Vêgas Cunha~~

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


João Eduardo Bizarro

Secretário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

OL. N°

Decreto nº 171, de 3 de novembro de 1969

"Abre crédito suplementar, e cancela dotação orçamentária".

JOÃO CARLOS VOGES CUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com autorizações contidas no artigo 4º da Lei nº 769, de 29 de novembro de 1968 e artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$.... 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento das despesas seguintes:

6.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.0 - Obras Públicas-Programa 2.51

4.1.1.1 - Construção de Edifícios Públicos NCR\$ 10.000,00

Art. 2º - É cancelada a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Serviços Urbanos

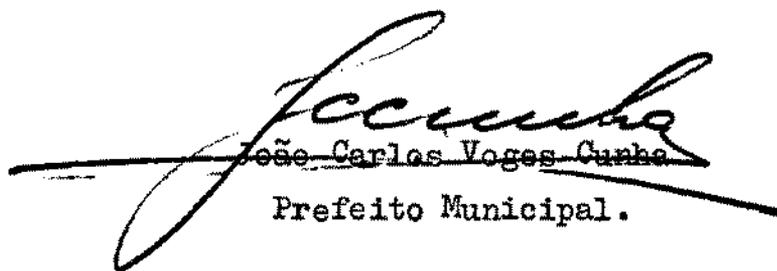
4.1.1.2 - Início de Obras-Programa 2.61

c)Urbanização do Parque da Festa da Laranja NCR\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o cancelamento constante do artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 3 de novembro de 1969.


João Carlos Voges Cunha

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Taquari

Of. Nº

Decreto nº 172, de 17 de dezembro de 1959.

"Declara luto oficial"

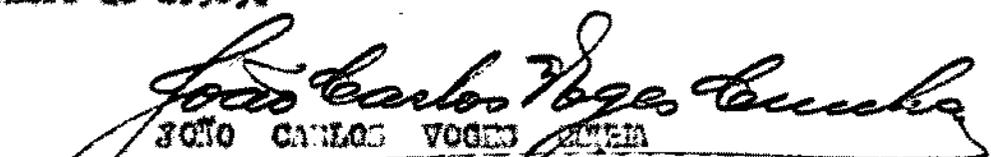
JOÃO CARLOS VOGES GUNHA, Prefeito Municipal de Taquari.

Faço saber no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, considerando a irremediável perda que sofre a Nação Brasileira, e Estado do Rio Grande do Sul o principalmento o Município de Taquari, com o falecimento de seu amado filho - MARCELO ARTHUR DA COSTA D SILVA - que por dois anos, cinco meses e quinze dias dirigiu as destinos da Nação; considerando que foi um dos líderes da Revolução de março de 1964, que implanta a recuperação moral e cristã em nossa Pátria; considerando que o Ilustre Brasileiro, filho deste Município, lega a seus patriotas exemplo dignificante de honradez, moralidade, patriotismo, virtudes cívicas e de administrador de larga visão; considerando que a perda irremediável do Grande Brasileiro abre-lhe uma lacuna difícil de ser preenchida, pois que os homens da envergadura do Grande Brasileiro, cuja atuação na vida política e administrativa e principalmente Militar da Nação devem servir de paradigma ao povo brasileiro; considerando sobretudo os grandes benefícios prestados ao nosso Município; considerando principalmente, digo, considerando finalmente que o Município de Taquari, profundamente consternado com o desaparecimento de seu Ilustre-Filho, como proleto de dorrendeira homenagem

DECRETA:

Artigo único - É decretado luto oficial por oito dias, em todo o município, a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, em 27 de dezembro de 1959.


JOÃO CARLOS VOGES GUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI